

ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n.º 9.853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço SESC/DR n.º 1169/2025, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**, referente ao julgamento do Processo Licitatório n.º 000011-25-CC, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos fechamentos das quadras poliesportivas, reformas e intervenções externas das Unidades Sesc Porto Nacional e Sesc Parque Primavera, localizadas nos municípios de Porto Nacional e Gurupi/TO, respectivamente, sob responsabilidade do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Tocantins..

Concede-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis¹ para apresentarem as CONTRARRAZÕES, caso as empresas julguem necessário.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025

Assinatura eletrônica

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da CPL

Assinatura eletrônica

ISABELLA LINDSY SOUZA SILVA
1º Membro

Assinatura eletrônica

HIGOR PINTO DA SILVA
2º Membro

Anexos:

- I - Recursos interpostos pela empresa OAS Empreiteira Ltda e
- II - Recursos interpostos pela empresa Bonna Construção e Engenharia Ltda.

¹ Art. 60. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

À Comissão de Lição

Sesc - Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Tocantins

Referência: Concorrência nº 00011-25 – CC

Ref.: Recurso à Decisão de Deferimento da Habilitação

OAS EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.403.950/0001-67, neste ato representada por **RANIERI MOREIRA AGUIAR**, vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que deferiu a habilitação da empresa **BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, com base nos seguintes fundamentos:

1. SÍNTESE FÁTICA

O edital da licitação (subitens 9.4 e 9.5) exige que os licitantes comprovem sua capacidade técnica (tanto da empresa quanto do profissional) por meio de atestados que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis, com clareza e quantidades mínimas específicas.

Serviço Requerido: "Fechamento lateral de cobertura com telhamento e/ou brise."

Quantidade Mínima Exigida: 460,00m².

A **Comissão de Licitação** (CL) utilizou o instrumento da diligência para buscar o esclarecimento ou a complementação da instrução processual, conforme previsto no edital e na legislação (Art. 29 da Resolução 1.593/2024). A diligência foi aberta para verificar a efetiva comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa **BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, indicando que o atestado original não estava suficientemente claro ou completo.

A empresa **BONNA** respondeu à diligência apresentando uma série de documentos adicionais e um cálculo para justificar o quantitativo exigido:

1. **Documentos Anexados:** Cópia de **Contrato de Prestação de Serviços/Obras, Diário Oficial** (firmando o contrato), **Projeto Executado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.
2. **Cálculo Apresentado:** Usando as medidas de perímetro e comprimento de telha destacadas no projeto executado, a empresa calculou uma **Área Total de 770,405m²** de fechamento lateral com telha metálica.
3. **Conclusão:** A empresa afirma que a quantidade executada (770,405m²) é **superior à exigida** pelo edital (460,00m²), concluindo que atende plenamente ao requisito.

O cerne da questão jurídica é se a ação da empresa deve ser aceita como um **vício sanável** por meio de diligência ou se configura uma **preclusão** (impossibilidade de

corrigir o ato) por se tratar de um **vício insanável** (ausência de um requisito essencial na documentação original).

No caso, a exigência de apresentar documentos externos para **comprovar o quantitativo mínimo** demonstra que o atestado e a ART/CAT originais estavam **inaptos a comprovar o requisito essencial**, o que não é um vício sanável, mas uma **falha de habilitação** que viola a vinculação ao edital e a isonomia.

A decisão em questão deferiu a habilitação da **BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecendo que o prazo para interposição de recurso seria de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do julgamento, com a divulgação da data para a realização da reunião de abertura das propostas comerciais, conforme estabelecido no julgamento da Comissão de Licitação.

2. NO MÉRITO

Embora o princípio do formalismo moderado e o poder-dever de diligência da Administração Pública busquem a proposta mais vantajosa, **o caso é de inabilitação da empresa BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, baseados no estrito cumprimento do edital e nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre os licitantes.

2.1. Vício Insanável na Apresentação Original do Atestado

O fato é que o atestado original, tal como apresentado na fase de habilitação, não cumpria integralmente os requisitos do edital, e a diligência não pode ser usada para sanar a ausência de um requisito essencial que deveria ter sido comprovado inicialmente.

Requisito Essencial Faltante: O subitem 9.4.5 do edital exige que o(s) atestado(s) demonstre(m) "com clareza, os serviços e quantidades executadas", compreendendo, no mínimo, 460,00m² de "Fechamento lateral de cobertura com telhamento e/ou brise."

Se a Comissão de Licitação precisou abrir a diligência, é porque o atestado original **não demonstrou essa clareza ou não continha o quantitativo exigido** de forma explícita.

A diligência se destina a esclarecer fatos ou sanar vícios formais (ex: assinatura ilegível, erro de digitação). Ela **não pode ser utilizada para que o licitante junte documentos ou informações que deveriam estar no atestado na data da abertura** para comprovar o requisito mínimo de qualificação.

O atestado de capacidade técnica é um **documento essencial** da habilitação, e se ele não cumpria o mínimo exigido, a inabilitação deveria ter sido imediata. O uso de projetos e contratos anexados posteriormente configura, para fins práticos, a **apresentação de um novo documento comprobatório** após o prazo, o que fere o princípio da preclusão e da vinculação ao edital.

2.2 Inadmissibilidade de Documento "Novo" para Habilitação

Embora a empresa chame a juntada de "comprovação" e "aclaramento", a necessidade de anexar **Contrato, Diário Oficial, Projeto Executado** e refazer o cálculo para atingir o quantitativo comprova que a **ART e o atestado inicialmente apresentados eram incompletos ou inadequados** para atender ao item 9.4.5.

- **Violação da Isonomia:** Aceitar a documentação complementar (Projeto, Contrato, etc.) fora do prazo original da habilitação abre um **precedente de desigualdade** com os demais licitantes que foram diligentes e apresentaram todos os documentos comprobatórios de forma clara e completa no momento oportuno.
- **Vínculo com a ART/CAT:** O edital (itens 9.4.1.2 e 9.4.2) deixa claro que o atestado deve ser acompanhado da ART/RRT ou da CAT. O acervo técnico é medido pelo **documento emitido pela entidade de classe (CREA/CAU)**. Se o quantitativo de 460,00m² não estava claro na ART/CAT e no atestado original, a licitante está, na verdade, tentando **comprovar o acervo por outros meios (cálculo em projeto)**, o que é inadequado para o rigor exigido na qualificação técnica.

2.3 Risco de Abertura de Prazo Indevido (Dilação Processual)

O ato de diligência não pode se transformar em uma **segunda chance de habilitação** ou em uma dilação de prazo para a produção de provas que deveriam ter sido pré-constituídas.

- A solicitação da Comissão foi para **verificar a efetiva execução de serviços similares** (Diligência).
- A resposta da empresa vai além, utilizando **cálculos de engenharia baseados em projeto** e anexando documentos contratuais e oficiais para *criar* a prova do quantitativo, o que sugere que o atestado original não era autoexplicativo, contrariando o item 9.4.5.

Em conclusão, a Comissão **deve rejeitar a documentação complementar**, uma vez que a **ausência de comprovação clara e explícita do quantitativo mínimo no atestado original** (junto com sua ART/CAT) na data da entrega dos documentos de habilitação configura um **vício insanável** que não pode ser corrigido pela via da diligência, sob pena de violar a **vinculação ao edital** e a **isonomia**. Ademais, o pedido de diligência apresentado pela empresa incorre em **justificativa extemporânea e incabível**, violando a isonomia e a vinculação ao edital.

3. PEDIDO

Diante do exposto, a requer-se:

- a) **O acolhimento deste recurso**, com a reconsideração da decisão que deferiu a habilitação da **BONNA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA**, considerando os argumentos e documentos apresentados, para que sejam corrigidos os pontos que ensejam dúvida ou erro material na análise da documentação de habilitação.
- b) Caso V. S.^ª não acate o pedido de reconsideração, requer que o recurso seja **encaminhado para análise superior**, com a devida apreciação da instância competente.

Palmas – TO, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RANIERI MOREIRA AGUIAR
Data: 22/09/2025 16:29:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RANIERI MOREIRA AGUIAR

REPRESENTANTE - OAS EMPREITEIRA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO MOREIRA AGUIAR PARRIAO
Data: 22/09/2025 16:02:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUIZ FERNANDO MOREIRA AGUIAR PARRIAO

OAB/TO – 11.143

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Sesc/TO nº 000011-25-CC

RECORRENTE: AP EMPREENDIMENTOS LTDA.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SESC/TO

Egrégia Comissão, Ilustre Autoridade Superior,

A empresa, **AP EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.332.863/0001-70**, com sede **R QR 0004, S/Nº, QUADRA11 LOTE 04 SALA 01 02 03 E 04, CONJUNTO URBANISTICO**, CEP: **77.818-748**, **ARAGUAINA - TO**, e-mail: ap.empreendimentos@hotmail.com, Tel: **(63) 3412-4885**, vem, respeitosamente, por seu representante legal, com fundamento no Art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc e no item 18.1 do Edital de Concorrência nº 000011-25-CC, interpor o presente.

I. RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a referida decisão que a declarou inabilitada no certame em epígrafe, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas e pela inabilitação da empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

II. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é manifestamente tempestivo.

O item 18.1 do Edital estabelece o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, contados da publicação da decisão.

A "Ata de Julgamento dos Documentos Habilitatórios", que oficializou o ato de inabilitação, foi datada de 19 de setembro de 2025 (sexta-feira).

Desta forma, o prazo recursal iniciou-se em 22 de setembro de 2025 (segunda-feira), tendo seu termo final na presente data, 23 de setembro de 2025 (terça-feira).

Protocolado nesta data, o recurso cumpre rigorosamente o requisito temporal.

III. DA NARRATIVA DOS ATOS PROCESSUAIS

Para a devida contextualização da matéria, impõe-se a seguinte narrativa dos fatos:

Em **08 de setembro de 2025**, a Recorrente participou da sessão de abertura do certame, apresentando sua documentação de habilitação, na qual constava, entre outros, o Atestado de Capacidade Técnica (CAT) Nº 504787/2025.

No dia seguinte, **09 de setembro de 2025**, a Comissão de Licitação, por meio de ata, instaurou diligência para que a Recorrente comprovasse "de forma clara" a execução do serviço de "Fechamento lateral de cobertura com telhamento e/ou brise", conforme subitem 9.4.5 do edital.

Em **10 de setembro de 2025**, a Recorrente respondeu tempestivamente à diligência (Ofício nº 64/2025), esclarecendo que o atestado já apresentado

comprovava a execução de serviço similar e tecnicamente superior (fechamento com painéis isotérmicos), em quantidade quase sete vezes maior que a exigida.

Finalmente, em **19 de setembro de 2025**, em total dissonância com as provas dos autos, a Comissão publicou a Ata de Julgamento declarando a Recorrente **INABILITADA**. A decisão foi fundamentada em um parecer técnico que concluiu, de forma restritiva, que a comprovação por "painéis isotérmicos" não atenderia "de forma estrita" ao objeto.

É contra esta decisão, manifestamente equivocada e que desconsiderou as provas apresentadas, que a Recorrente se insurge.

IV. DOS FATOS QUE EMBASAM O RECURSO

Da Legitimidade para Recorrer.

Preliminarmente, destaca-se que a empresa **AP EMPREENDIMENTOS LTDA**, é uma empresa especializada, que explora o ramo de atividades do objeto da presente licitação, detém total e irrestrita capacidade estrutural, econômica/financeira e tecnológica para oferecer os serviços necessários.

O fato central que motivou a inabilitação reside na análise do Parecer Técnico que subsidiou a Comissão. O referido parecer concluiu que:

"O edital, entretanto, restringe o item de comprovação técnica a 'fechamento lateral de cobertura com telhamento e/ou brise', não contemplando painéis isotérmicos como solução aceitável. Dessa forma, a comprovação apresentada não atende de forma estrita ao objeto solicitado no edital."

Com base nesse entendimento restritivo, a Comissão inabilitou a

Recorrente, mesmo tendo em mãos um atestado que comprova a execução de 3.012,64 m² de fechamento lateral, para uma exigência de meros 460,00 m². A decisão ignora a essência da capacidade técnica em favor de um apego literal e formalista à nomenclatura do serviço.

V. DO MÉRITO: O DIREITO INEQUÍVOCO DA RECORRENTE

A decisão que inabilitou a Recorrente é nula de pleno direito, pois viola frontalmente as normas que a própria Comissão deveria zelar, notadamente o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

V.1 Da Prova Cabal e Ignorada: A Dupla Comprovação da Capacidade Técnica

O Regulamento do Sesc, em seu Art. 12, II, "b", exige a comprovação de aptidão para atividade "**pertinente e compatível**". A análise da Comissão, no entanto, não só falhou em aplicar este conceito, como também falhou em analisar o documento em sua completude.

Primeiro, a execução de **3.012,64 m² de fechamento com painéis isotérmicos** é, por si só, prova irrefutável de capacidade para executar um serviço de menor complexidade, como o fechamento com telhas. O princípio de que "quem pode o mais, pode o menos" não é mera retórica, mas um pilar de razoabilidade que deveria guiar o julgamento administrativo.

Contudo, o erro da Comissão torna-se ainda mais grave e indesculpável. Em um ato de profunda negligência analítica, a Comissão ignorou por completo o fato de que **o mesmo Atestado de Capacidade Técnica (CAT N°**

504787/2025), que usou para inabilitar a empresa, **comprova textualmente a execução do serviço que ela mesma exigia.**

Conforme se verifica no item **17.2 do Atestado (página 44 do documento)**, a Recorrente executou 751,28 m² de "TELHAMENTO PARA RUFO COM TELHA TRAPEZOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO" segue registro da atividade.



É estarrecedor. A Comissão instaurou diligênciaria para que a Recorrente comprovasse a execução de "telhamento", sem a devida análise de todos os atestado apresentados.

A Recorrente não só demonstrou a execução de um serviço superior (painéis), como também já havia apresentado, desde o início, a prova literal da execução de **TELHAMENTO**, em quantidade significativamente superior aos 920,00 m² exigidos.

Portanto, não se trata apenas de um debate sobre similaridade. Trata-se de **identidade** e de **erro crasso de análise documental**.

A prova que a Comissão alegou não existir estava, o tempo todo, em suas mãos.

Manter a inabilitação diante deste fato seria um ato insustentável e uma ofensa ao princípio da verdade material.

V.2 Da Afronta ao Art. 2º do Regulamento: O Abandono da Vantajosidade e da Competitividade

O Art. 2º do Regulamento, que impõe a busca pela **proposta mais vantajosa** e veda critérios que **frustrem o caráter competitivo**, foi frontalmente violado pela inabilitação da Recorrente.

Adicionalmente, o mesmo artigo consagra o **princípio da isonomia**, que foi igualmente ferido. Enquanto se aplicou à Recorrente um rigor formalista extremo, a mesma régua não foi utilizada para a empresa **BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, cuja documentação foi considerada "robusta" de forma surpreendente.

Causa perplexidade que um conjunto de documentos formado por "contrato, projetos, ART e portaria" – que comprovam a relação jurídica, mas não a efetiva e satisfatória execução do serviço – seja considerado suficiente, enquanto um Atestado de Capacidade Técnica formal (CAT), que continha prova literal do serviço de telhamento, foi sumariamente desconsiderado, consulta no SICAP-TO, não consta sequer medição do mesmo.

O documento essencial, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante e chancelado pelo CREA, que é a prova por excelência da execução, não foi apresentado pela referida empresa. Aceitar documentos de menor força probatória para um licitante e rejeitar provas cabais de outro é a própria definição da quebra de isonomia, viciando o julgamento.

VI. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, e com o devido acatamento, a Recorrente requer a Vossa Senhoria:

- a) O conhecimento e o total provimento do presente Recurso Administrativo;
- b) A anulação da decisão que inabilitou a Recorrente, por manifesta violação aos artigos 2º e 12, II, "b", do Regulamento do Sesc e por erro de fato na análise documental, para que seja declarada sua plena HABILITAÇÃO;
- c) Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento, que, em nome do princípio da isonomia, seja reavaliada a decisão que habilitou a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., para que esta seja INABILITADA por não ter apresentado o indispensável Atestado de Capacidade Técnica que comprovasse a efetiva execução do serviço, aplicando-se a ela o mesmo rigor formal empregado contra a Recorrente, cabendo.
- d) Diligencia ao CREA-TO para verificar se fato a obra que empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA de fato foi executada.

Nestes termos, Pede e espera deferimento.

Araguaína – TO, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO
Data: 23/09/2025 23:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO MARTINS NOLETO FILHO
Representante Legal
AP EMPREENDIMENTOS LTDA

Manual de Instalação Painel Isofachada



Para mais informações:
0800 747 1122
kinaspanisoeste.com.br

Clicksign 4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3

 Kingspan
 ISOESTE
Construindo o Futuro

Manual de Instalação - Painel Isofachada

Recebimento e armazenamento	4
Sobre o painel Isofachada	8
Instruções para montagem	10
Painéis horizontais	13
Painéis verticais	26

Recebimento e armazenamento

Recomendações Gerais:

Segurança:

Utilizar EPIs e EPCs necessários para cada tipo de serviço conforme normas técnicas em vigor.

Precauções:

Alguns cuidados devem ser tomados no manuseio para que não ocorram marcas, riscos, arranhões torções ou amassados. Pois além de prejudicarem a questão visual podem comprometer a performance do produto.

Cuidados de Uso:

Descarga / Recebimento

Conferir a quantidade, os comprimentos e os tipos de acessórios recebidos. Também deve-se conferir se ocorreu algum dano durante o transporte. Os painéis podem ser descarregados através de empilhadeira (observar a distância entre os garfos), manipulador ou manualmente.

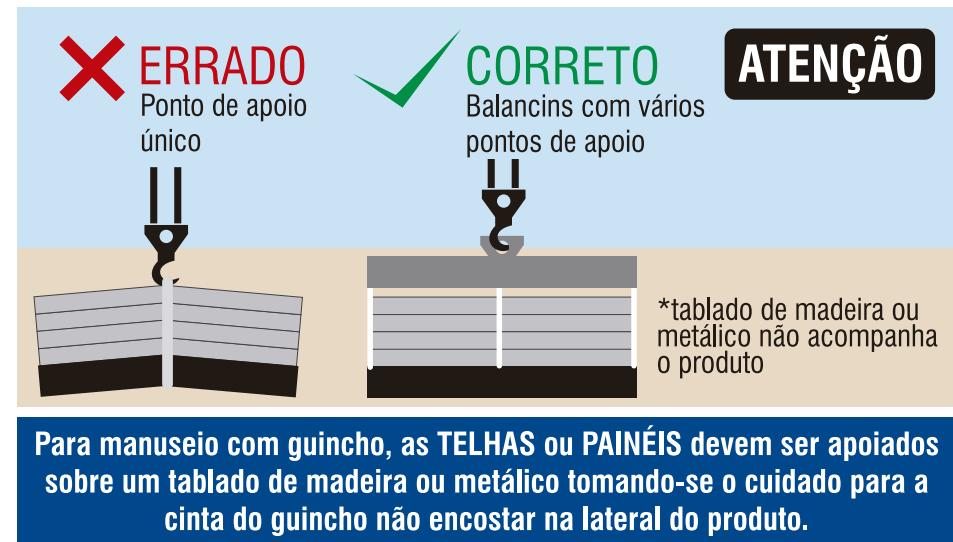
Nota: o operador dos equipamentos de descarga deve ser qualificado de acordo com a NR18.

Painéis muito longos podem necessitar de equipamentos de descarga tais como guindaste, além de um "balacim" para içar os fardos. Caso a Kingspan Isoeste não seja contratada para realizar o descarregamento, o cliente deve coordenar e executar este serviço.

Deve ser içada somente uma embalagem de cada vez utilizando-se duas cintas de carga presas ao tablado ou suporte de madeira, distanciando-se uma da outra até dar o ponto de equilíbrio. Deve-se assegurar que a área para descarga é nivelada e plana.

Armazenagem

Os fardos de painéis devem ser apoiados sobre os calços de EPS que acompanham os produtos conforme mostra a Figura ao lado. Máximo de 02 fardos por pilha – separando-os com calço de EPS. Sempre armazenar os fardos de painel em local coberto, ou utilizando-se lona de proteção sobre eles.



NÚMERO MÁXIMO PARA EMPILHAMENTO DE TELHAS E PAINÉIS	
ESPESSURA (MM)	NÚMERO DE PEÇAS
20	30
30	28
50	20
70	18
100	8

Recomendação para armazenamento e manuseio após o recebimento dos produtos. O empilhamento automatizado desenvolvido em fábrica difere das orientações ao lado.

A maneira correta de fazer o empilhamento dos produtos Kingspan Isoeste é colocando-se calços de EPS ou madeira sob os mesmos e amarrá-los. Colocar os calços com espaçamento máximo de 1 m entre eles.

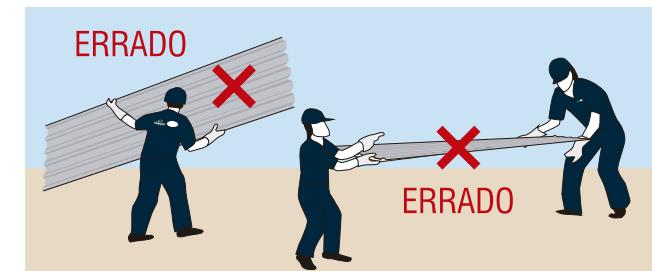
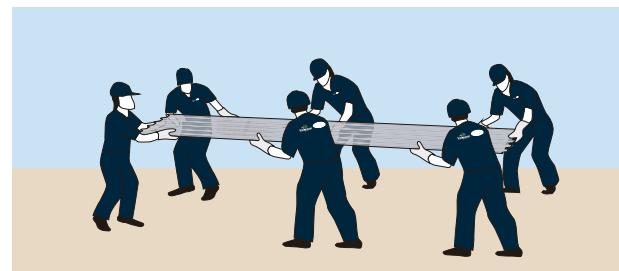
Manuseio

O manuseio dos painéis deve ser realizado com a utilização de luvas de segurança anti-corte. No processo de carga e descarga do transporte, caso seja necessário caminhar sobre os fardos de painéis, os solados dos calçados devem estar isentos de detritos, pregos que possam a vir danificar o produto, ou pôr em risco o colaborador.

Para descarregar as peças de PAINÉIS com comprimento menor que 6m, utilizar 4 homens, e para painéis acima de 6m, utilizar de 6 a 8 homens.

Ao manusear os painéis numa pilha, nunca os arraste, pois pode haver elementos abrasivos como areia, limalhas, entre outros entre os painéis, danificando o seu revestimento. A remoção dos painéis deve ser feita virando-se suas extremidades, erguendo-os em seguida.

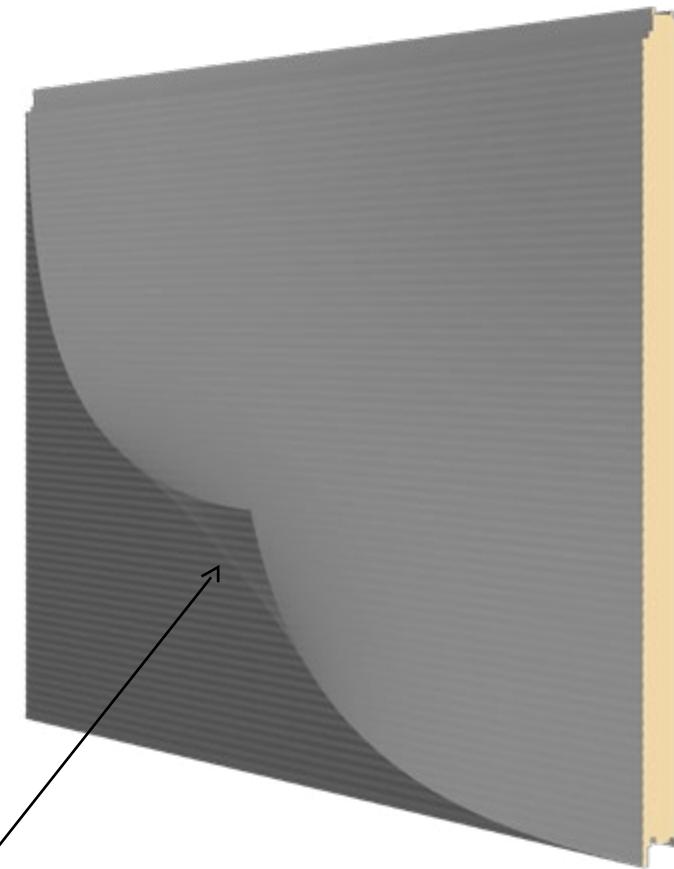
Os painéis podem ser cortados utilizando-se uma serra tipo "tico-tico" ou serra "sabre". O manuseio de painéis deve ser efetuado utilizando-se os EPI's adequados, conforme as diretrizes de ESH para projetos de engenharia.



Remoção do Filme Protetivo

Em obras onde os produtos fornecidos pela Kingspan Isoeste possuam filme protetivo de embalagem aplicado, os seguintes cuidados devem ser tomados;

- Quando os produtos não forem instalados imediatamente após o recebimento, estes devem ser protegidos da incidência de sol e do calor logo após a sua descarga. E, nesses casos, dependendo do local de armazenamento e tempo de acondicionamento dos materiais, os fardos devem ser desfeitos e a película protetora removida de cada produto. Reembale cuidadosamente os produtos novamente, protegendo-os das intempéries. A não remoção do filme protetivo pode resultar em adesão excessiva do filme e quebra do plástico, tornando a remoção extremamente difícil quando a instalação for ocorrer. Além disso, removendo o filme sem seguir as instruções pode resultar no acúmulo de resíduos de adesivo e posterior adesão de sujeiras durante o uso da obra.
- É recomendável retirar a película protetora à medida que os painéis são instalados, no final de cada dia. Durante a montagem, soltar o filme ao longo dos dois encaixes para realizar a fixação da peça. Puxe em um ângulo de aproximadamente 45° para retirar completamente ao final do dia de montagem.
- Alguns cuidados devem ser tomados ao limpar os produtos, a quantidade de força e o tempo gasto na fricção da superfície podem resultar em um efeito de polimento na superfície do painel, ou a utilização de superfícies ásperas pode ocasionar o lixamento da camada de pintura, o que deve ser evitado.
- Caso a montagem não seja da Kingspan Isoeste, a empresa não é responsável por nenhuma dessas condições. A remoção do filme e a limpeza do painel são de responsabilidade do cliente/installador.



Puxe o filme em um ângulo de aproximadamente 45° para retirar completamente.

Sobre o painel Isofachada

Painel Isofachada

Constituídos de núcleos em PIR AP e revestidos por chapas de aço pré-pintado, possuem excelente acabamento arquitetônico proporcionado pelo sistema de encaixes ISOJOINT® que torna invisíveis as fixações dos painéis nas fachadas.

São fabricados em linhas totalmente automáticas e contínuas com injeção de espuma em alta pressão garantindo uniformidade ao isolamento.

VANTAGENS:

Mais durabilidade de cor e brilho na fachada
Economia significativa no sistema de climatização e custo de energia
Versatilidade arquitetônica
Obra até 6x mais rápidas que os sistemas convencionais
Reação ao fogo

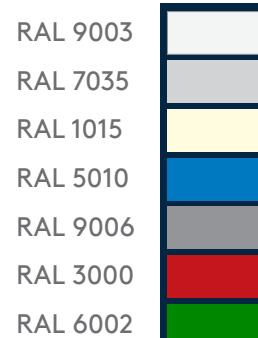
CARACTERÍSTICAS DO REVESTIMENTO:

Aço galvalume pré-pintado
Espessura #0,43 mm (Interno), #0,50 mm ou #0,65 mm (Externo) (Conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008), face superior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 microns), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns) e face inferior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 microns).

CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO:

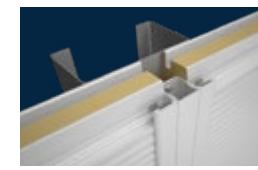
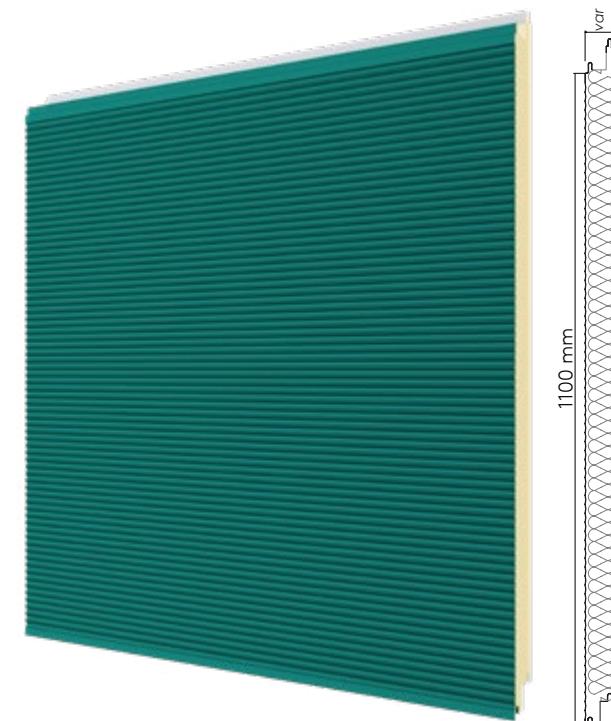
PIR AP: (Polisocianurato)
Condutividade térmica de 0,022 W/m.k, classificação II-A na Instrução Técnica nº10 do Corpo de Bombeiros, conforme Decreto Estadual nº 63.911.

CORES: (OUTRAS CORES SOB CONSULTA)



AS TONALIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SUPERFÍCIE APLICADA

OUTRAS CORES SERÃO ANALISADAS POR DEMANDA, FALE COM SEU CONSULTOR DE VENDAS PARA MAIORES INFORMAÇÕES



DETALHE DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO.
PERFIL DE UNIÃO.



Revestimento Externo

Revestimento Externo

Revestimento Interno

Stucco

Microfiso

Aço Liso

Detalhes Técnicos

Espessura Isolante (mm)	Peso próprio (kg/m²)	U Coef. global de transm. calor (w/m².k)	Largura útil (mm)	*Comprimento máximo (m)	Vôo máximo entre apoios (mm)
50	11,60	0,44	1100	10,0	3350
70	12,40	0,31	1100	10,0	3900
100	13,70	0,22	1100	10,0	4700

Vôo máximo entre apoios calculados para uma carga de 80kg/m² flecha=L/120

1 Kcal/h.m².C=1,163W/m².K ou 1 W/m².K ou 0,86 Kcal/h.m².C

Peso é vazio considerando espessura do revestimento externo #0,65 mm / #0,43 mm

A largura útil deve ser considerada conforme cada região

*O comprimento máximo para os painéis Isofachada é de 10 metros para o RAL 9003, para as demais cores o comprimento máximo é de 06 metros

Produzido em: ● Anápolis/GO ● Vitória Santo Antão/PE ○ Araquari/SC ○ Várzea Grande/MT ○ Cambuí/MG

Instruções para montagem

Dados para dimensionamento e montagem

Fixação Painéis Isofachada					
Espessura	Aplicação	Tipo de Parafuso	Especificação	Ponta	Código
50	Fix. Intermediária (clipe)	Cabeça Sextavada	PB 12-14x 1 1/2"	P3	142916
	Fix. Perfil de Emenda	Cabeça chata c/ asa	PB 12-14x 3 1/4"	P4	142001
	Fix. Passante	Cabeça Sextavada	PB 12-1/4" 14x 3 1/4"	P4	141591
	Fix. Suporte (pain. horizontal)	Cabeça Sextavada	PB 12-14x 3/4"	P3	144079
70	Fix. Intermediária (clipe)	Cabeça Sextavada	PB 12-14x 1 1/2"	P3	142916
	Fix. Perfil de Emenda	Cabeça chata c/ asa	PB 12 14x 3 1/4"	P4	142001
	Fix. Passante	Cabeça Sextavada	PB 12-1/4" 14x 4"	P4	142913
	Fix. Suporte (pain. horizontal)	Cabeça Sextavada	PB 12-14x 3/4"	P3	144079
100	Fix. Intermediária (clipe)	Cabeça Sextavada	PB 12-14x 1 1/2"	P3	142916
	Fix. Perfil de Emenda	Cabeça chata c/ asa	PB 1/4" 20x 5"	P3	144002
	Fix. Passante	Cabeça Sextavada	PB 12-1/4" 14x 5"	P4	140003
	Fix. Suporte (pain. horizontal)	Cabeça Sextavada	PB 12-14x 3/4"	P3	144079

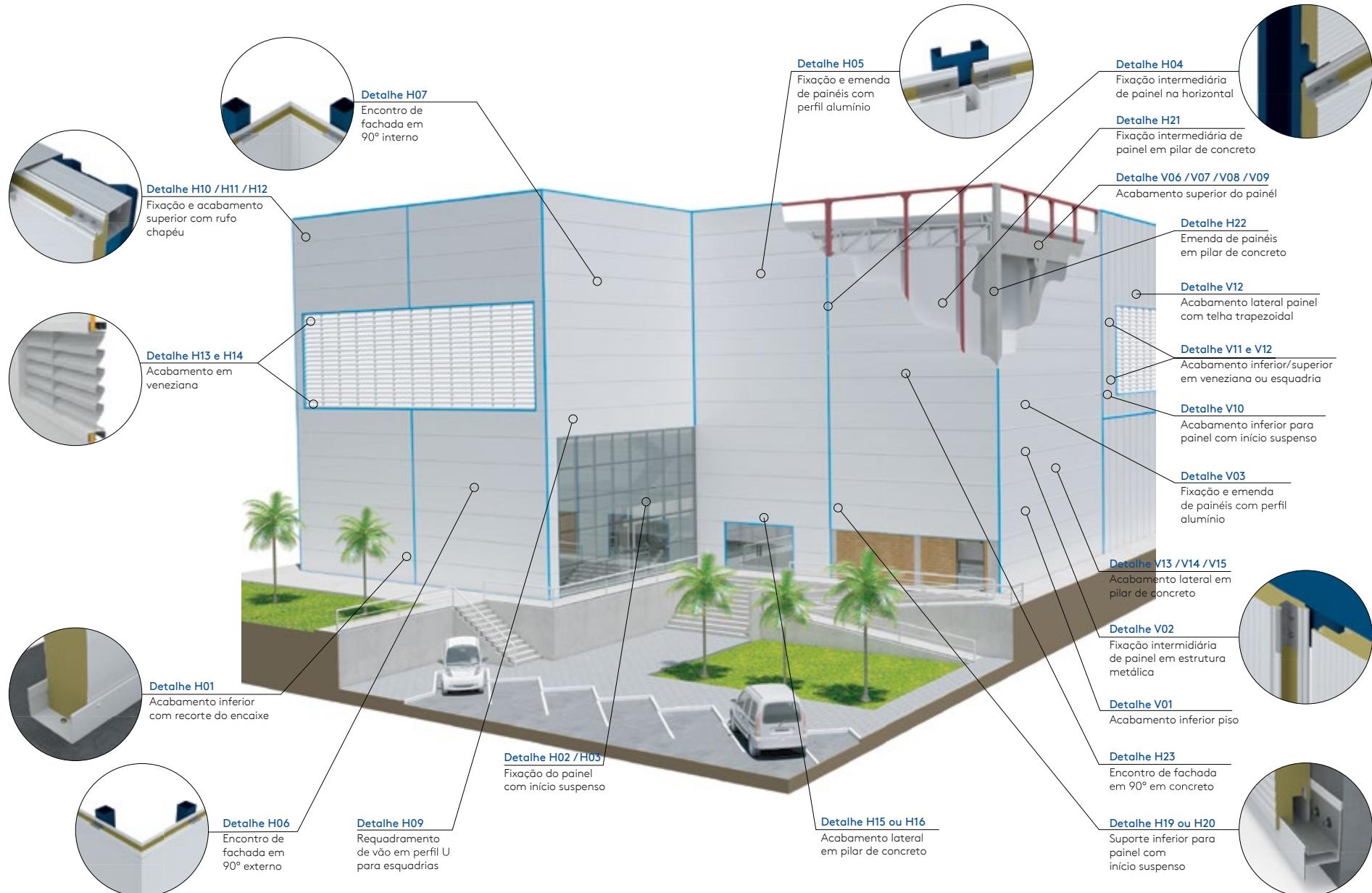
Fixação de Perfis			
Utilização	Tipo de fixador	Especificação	Código
Fixação de perfis em fachada	Rebite POP - RAL9003	4,0x15mm - RAL9003	130519
	Rebite Hermético		130520
	Rebite POP - Alumínio	3,2x10mm	140505
Fixação suporte inferior	Parafuso trax	PB 12-1/4-14x3/4" P3	144079

Atenção:

Após a instalação dos painéis e telhas é necessário realizar a limpeza da superfície removendo limalhas, parafuso e sujeiras, decorrentes da instalação dos materiais.

Nos casos em que forem necessários realizar recortes nos painéis e telhas recomenda-se a utilização de serra tipo "tico-tico" ou serra "sabre", não sendo recomendado o uso de lixadeira ou serras abrasivas.

Detalhes dos painéis

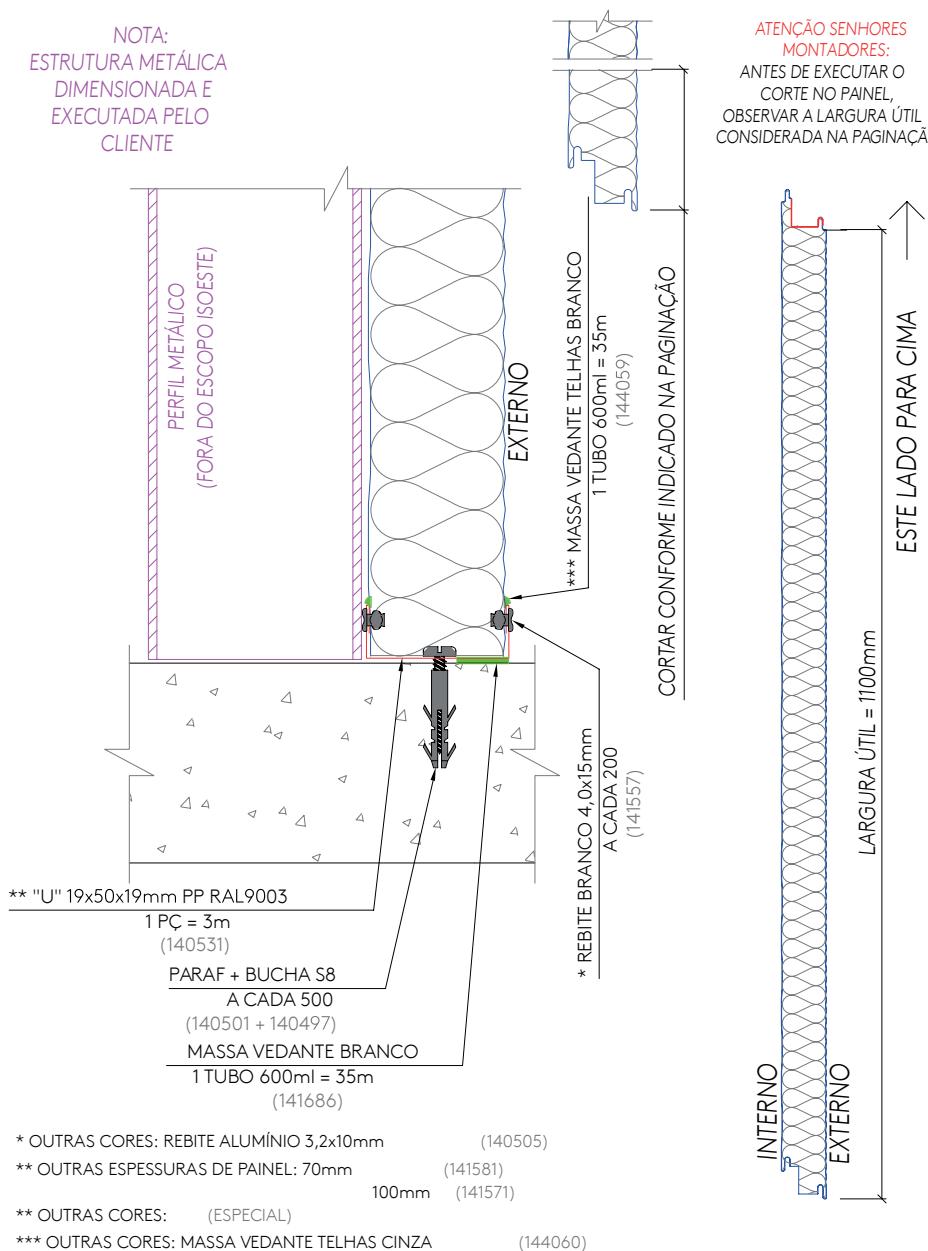


Painéis horizontais

DET. 01

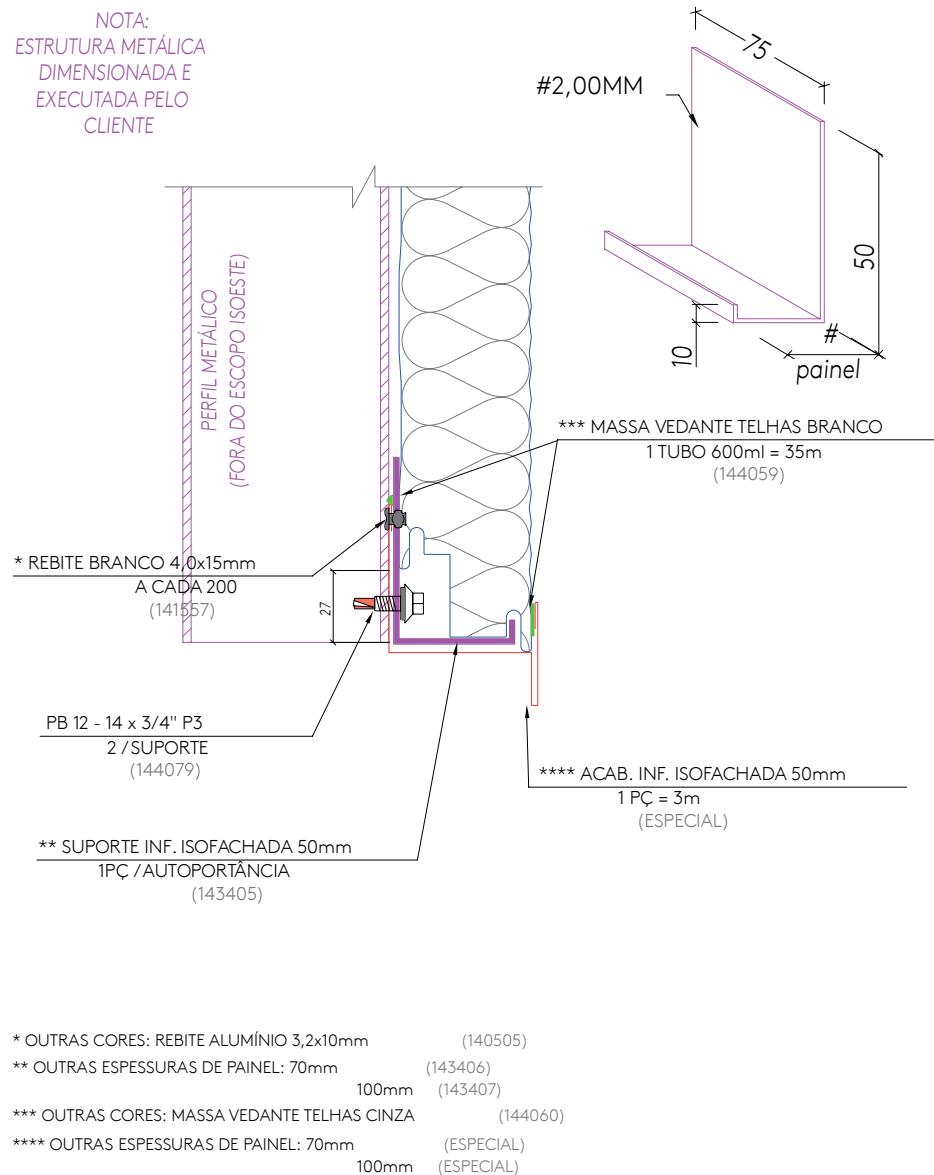
FIXAÇÃO E ACABAMENTO INFERIOR COM INÍCIO DO PAINEL CORTADO

NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE

**DET. 02**

FIXAÇÃO E ACABAMENTO INFERIOR COM INÍCITO DO PAINEL SUSPENSO

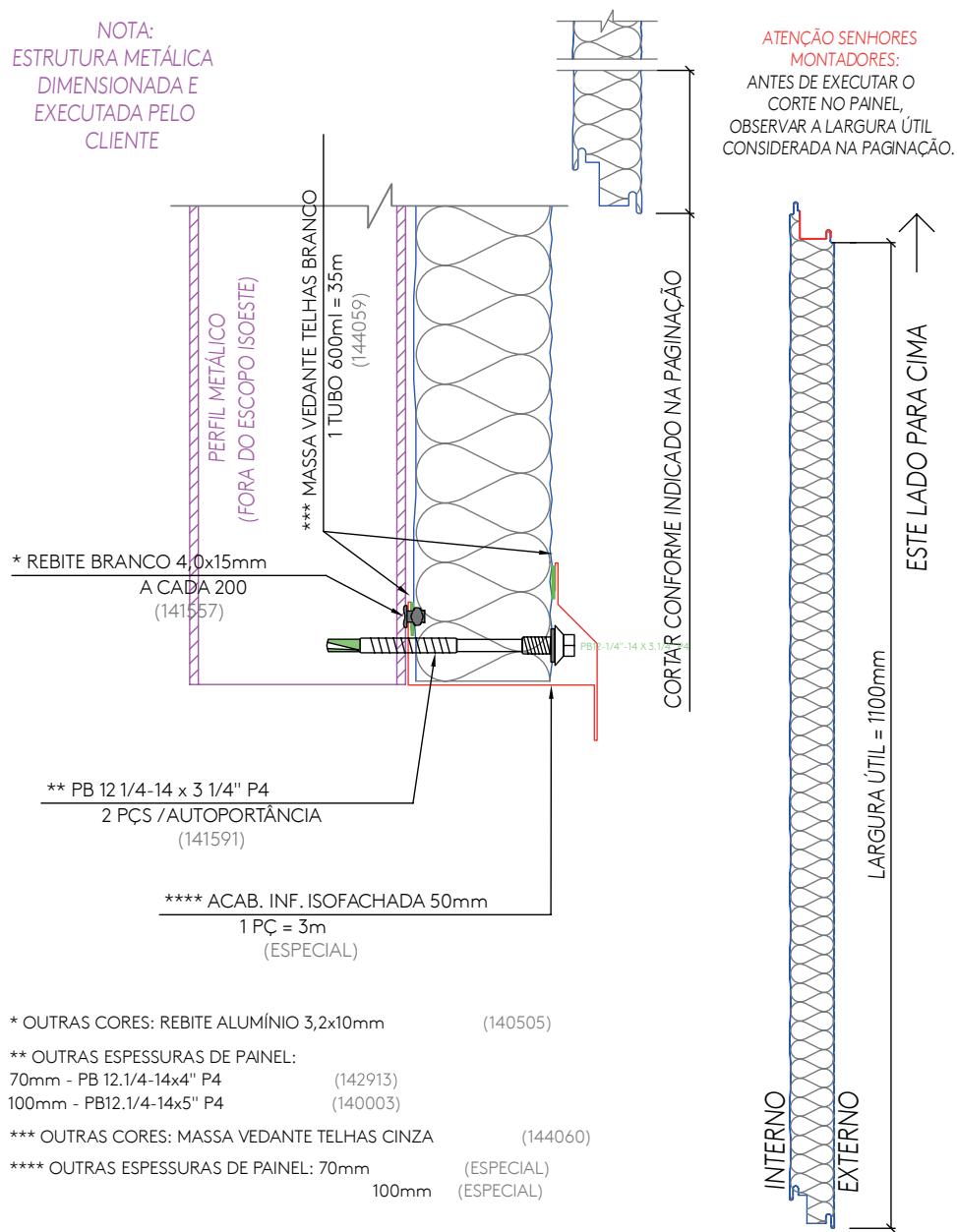
NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE



DET. 03

FIXAÇÃO INFERIOR COM INÍCIO DO PAINEL SUSPENSO CORTADO

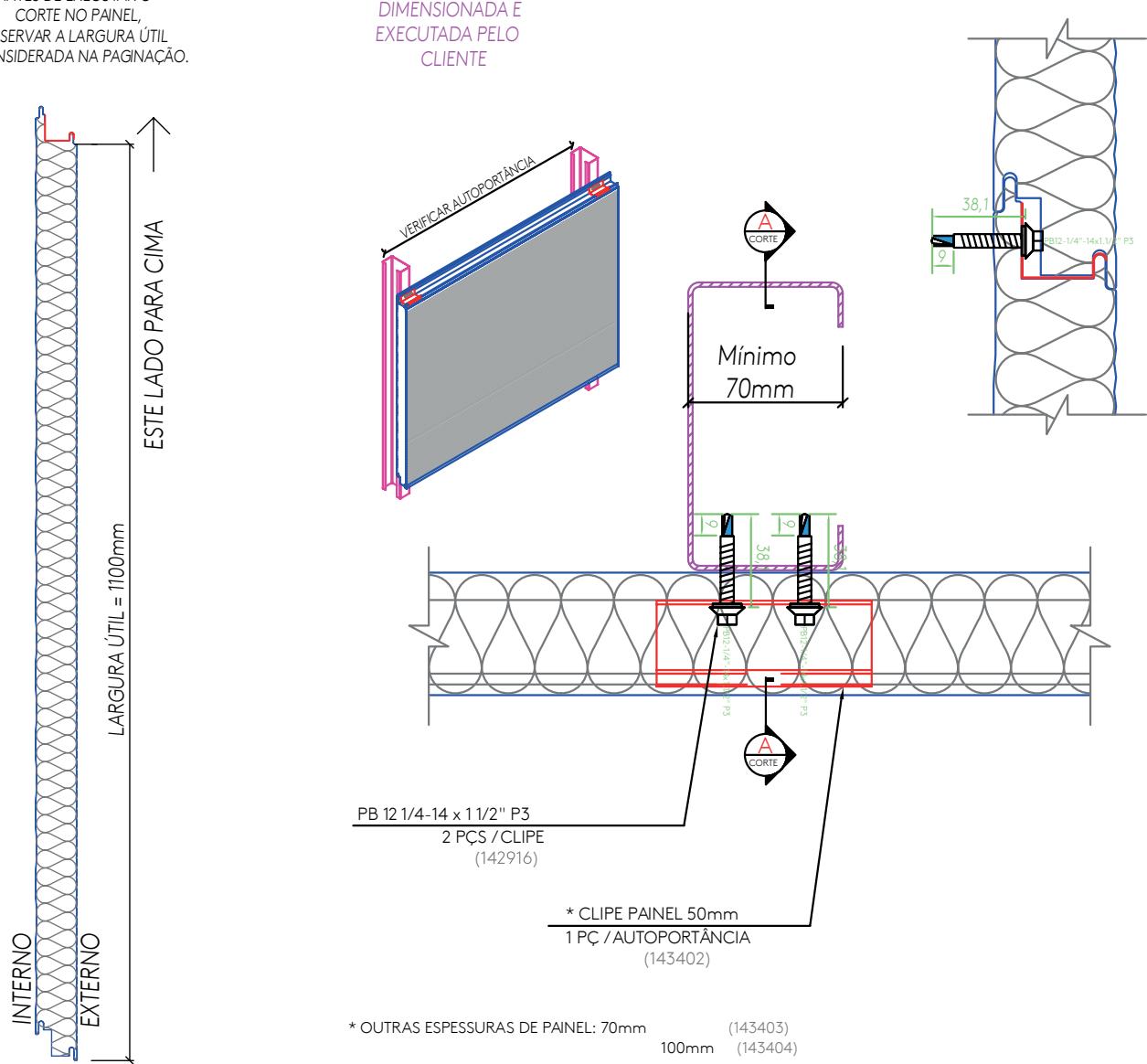
NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE



DET. 04

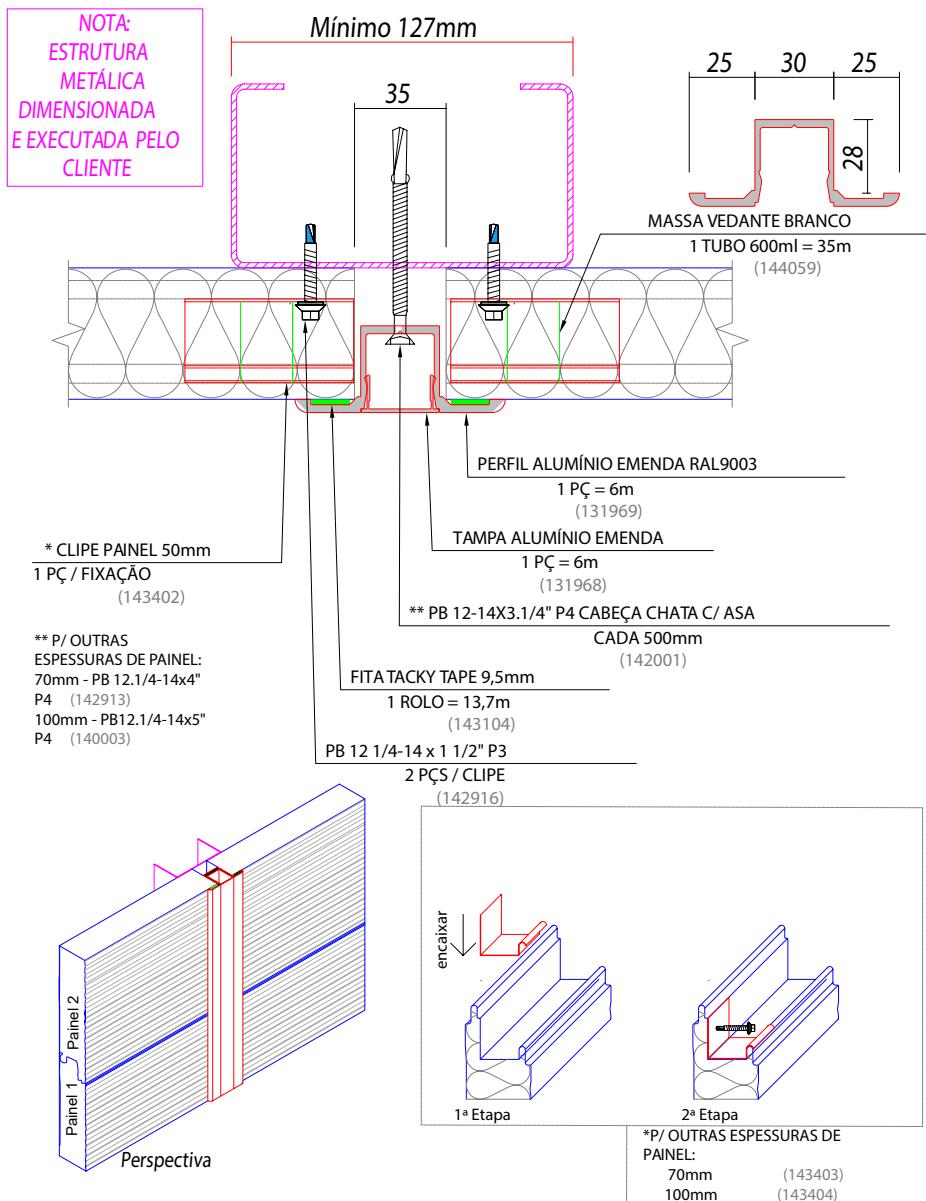
FIXAÇÃO INTERMEDIÁRIA EM ESTRUTURA METÁLICA

NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE



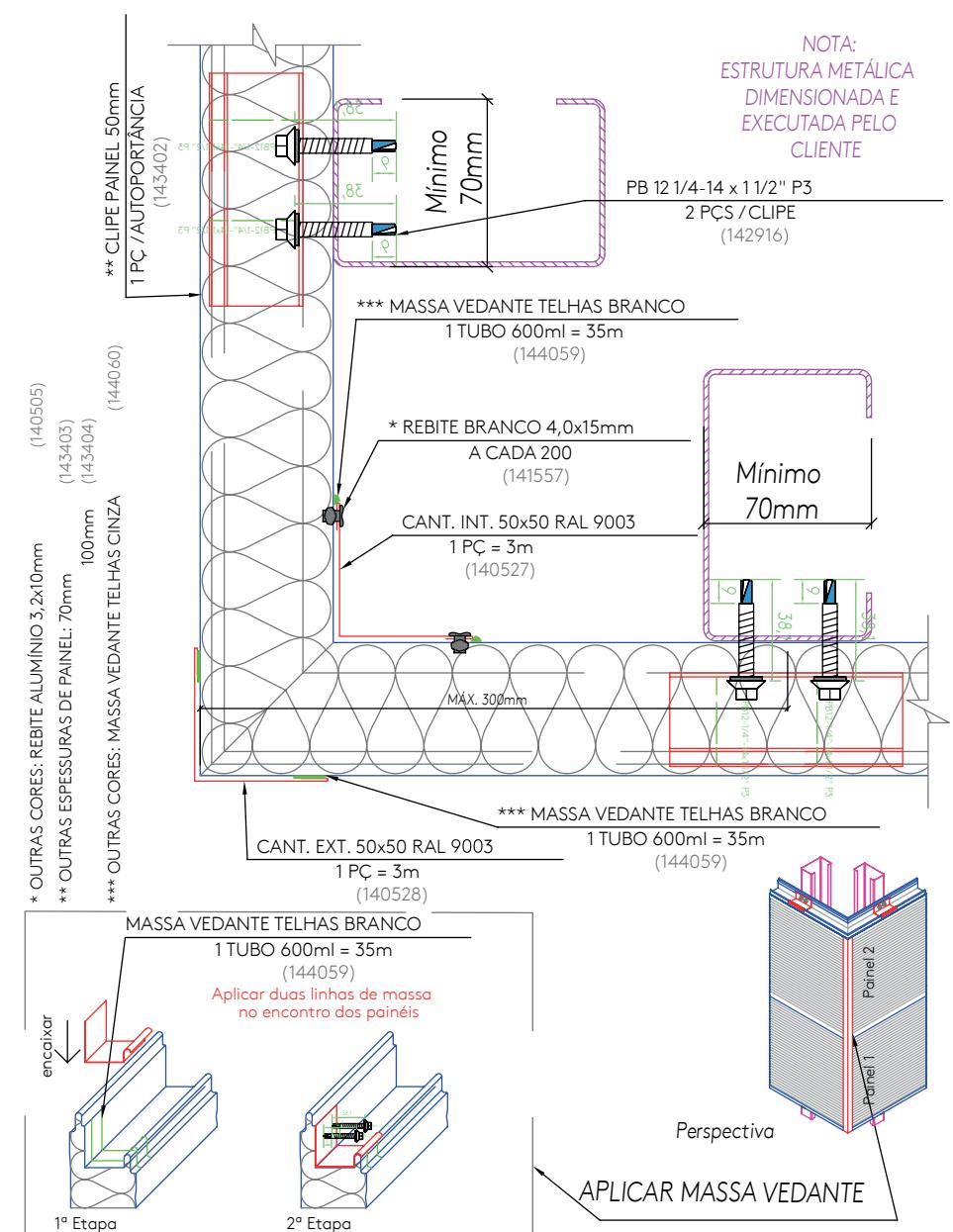
DET. 05

EMENDA COM PERFIL ALUMÍNIO EM ESTRUTURA METÁLICA



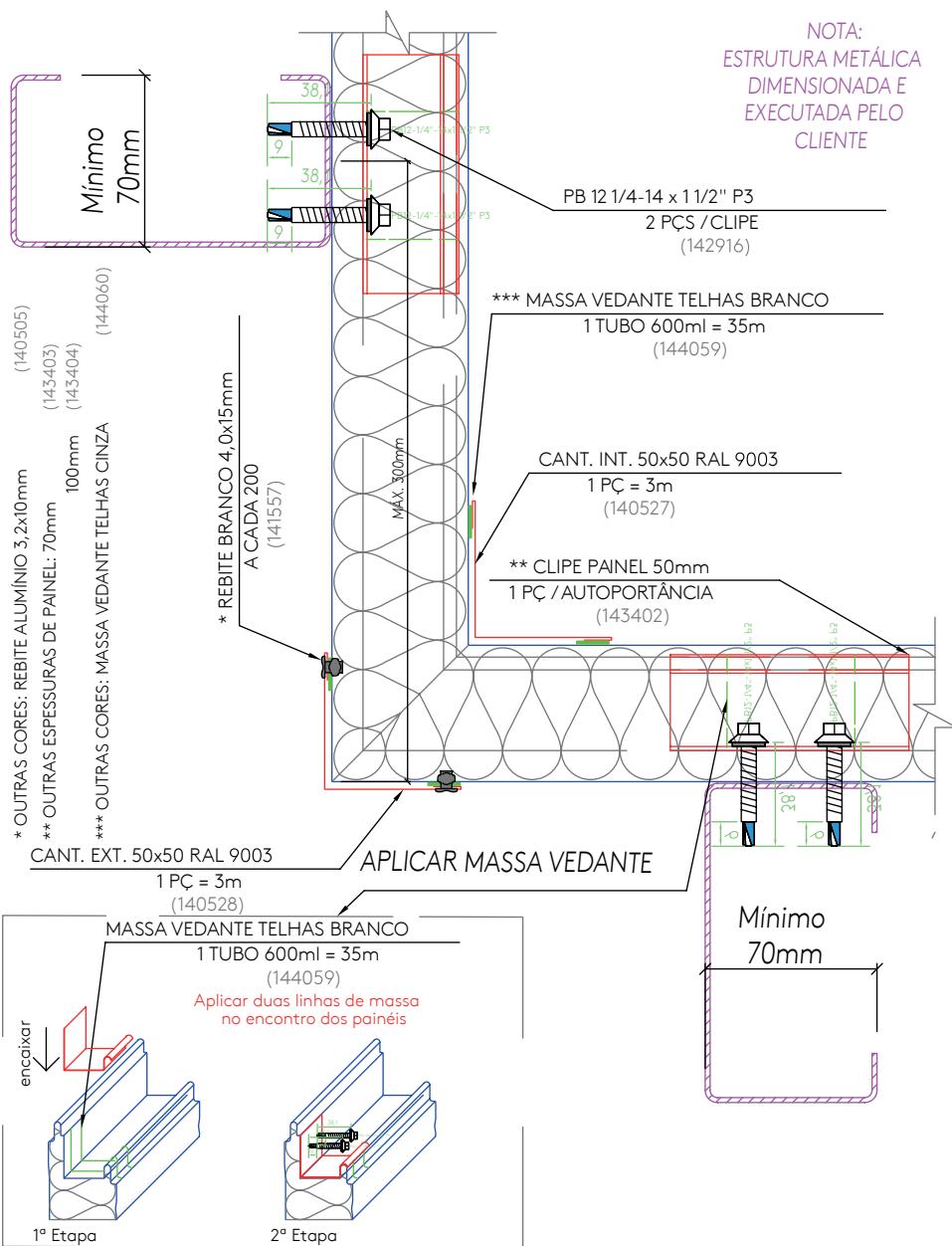
DET. 06

FIXAÇÃO E ACABAMENTO DE CANTO EXTERNO EM 90°

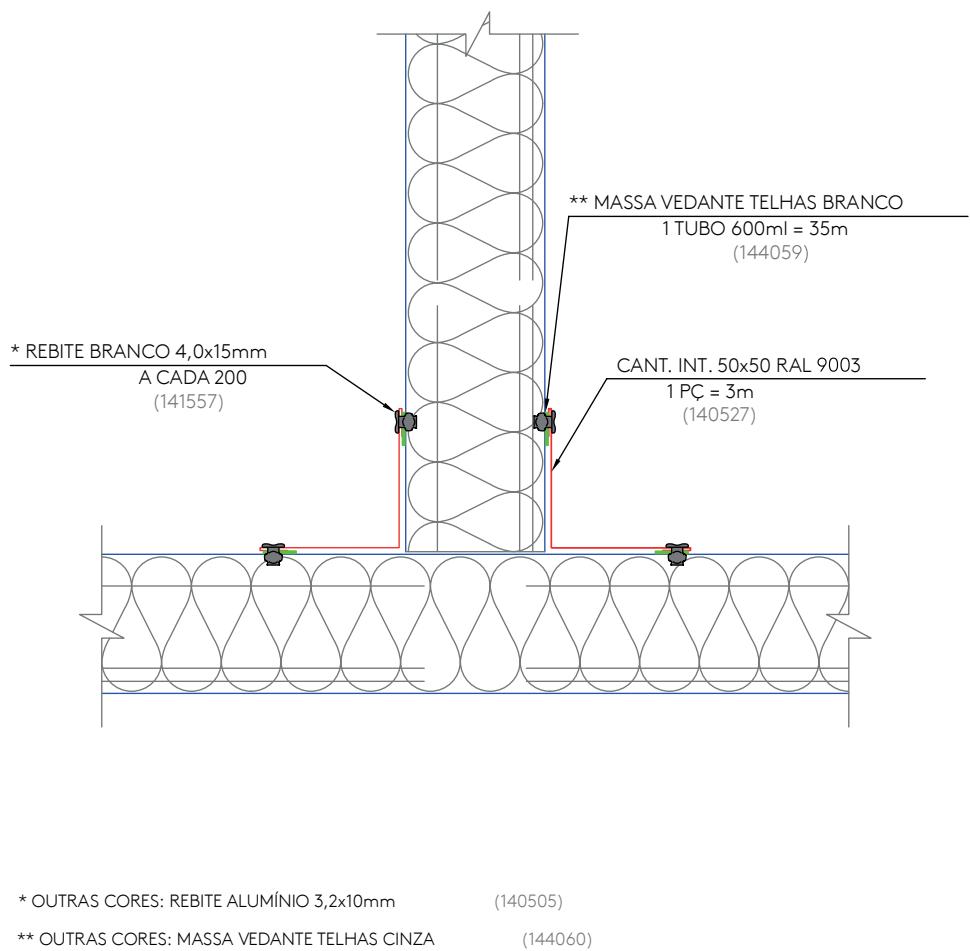


DET. 07

FIXAÇÃO E ACABAMENTO DE CANTO INTERNO EM 90°

**DET. 08**

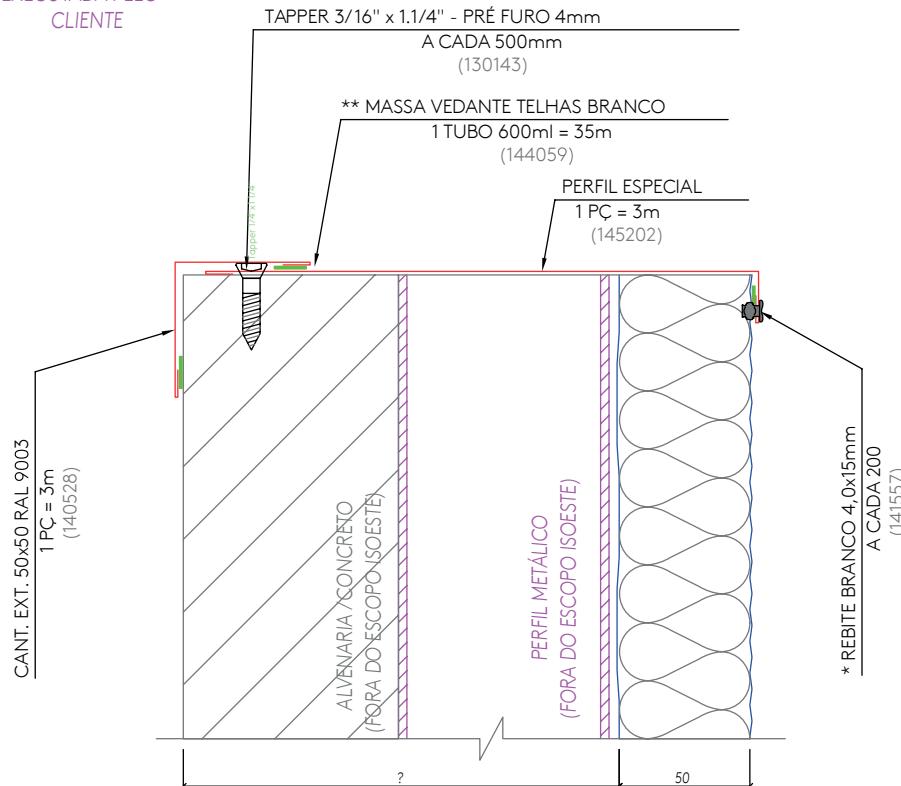
ENCONTRO DE PAINÉIS EM "T"



DET. 09

ACABAMENTO DE VÃO COM PERfil VARIÁVEL

NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE



* OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)

DET. 10

ACABAMENTO DE VÃO COM PERfil U

** "U" 19x50x19mm PP RAL9003

1 PC = 3m
(140531)

* REBITE BRANCO 4,0x15mm
A CADA 200
(141557)

*** MASSA VEDANTE TELHAS BRANCO
1 TUBO 600ml = 35m
(144059)

* OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

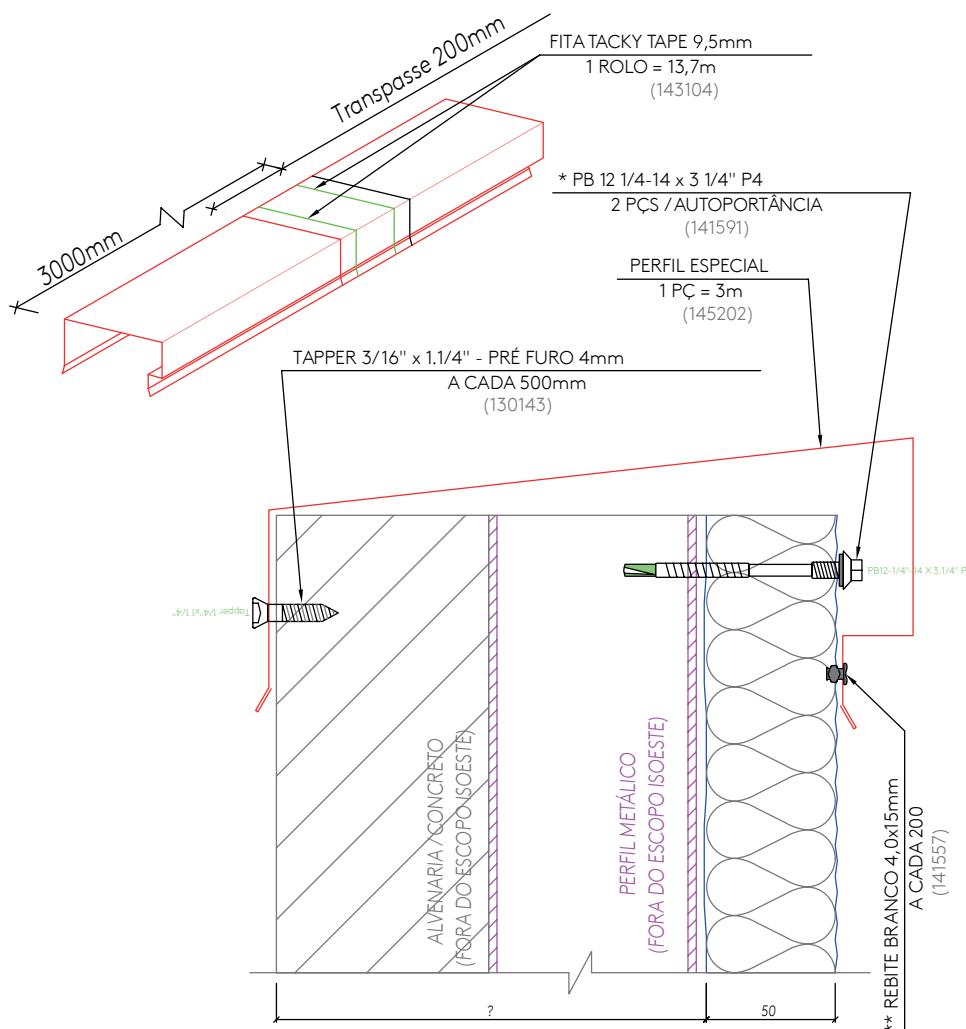
** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (141581)
100mm (141571)

** OUTRAS CORES: (ESPECIAL)

*** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)

DET. 11

ACABAMENTO SUPERIOR COM PAINEL CORTADO



* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL:

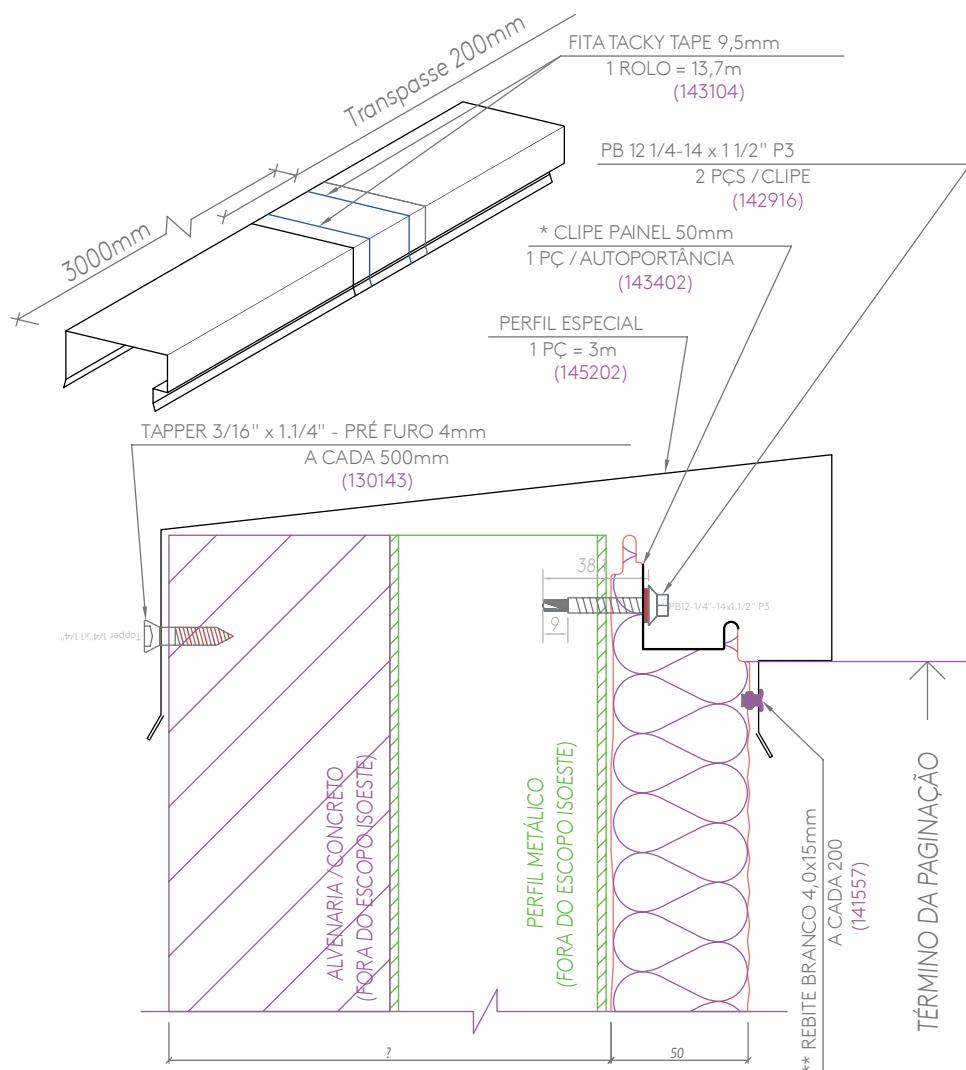
70mm - PB 12.1/4-14x4" P4
(142913)
100mm - PB12.1/4-14x5" P4
(140003)

** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm

(140505)

DET. 12

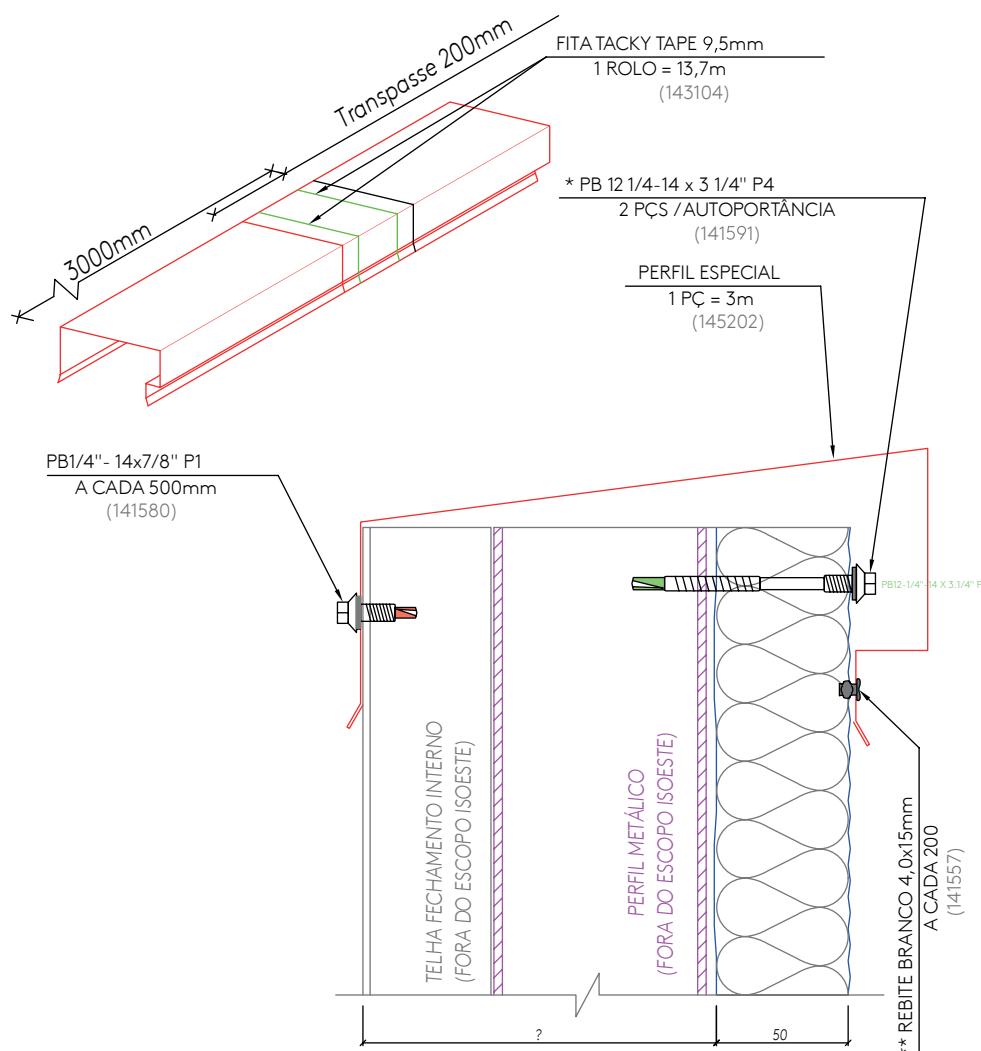
ACABAMENTO SUPERIOR COM PAINEL INTEIRO

* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm
100mm
(143403)
(143404)** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm
(140505)

TÉRMINO DA PAGINAÇÃO →

DET. 13

ACABAMENTO SUPERIOR COM PAINEL CORTADO



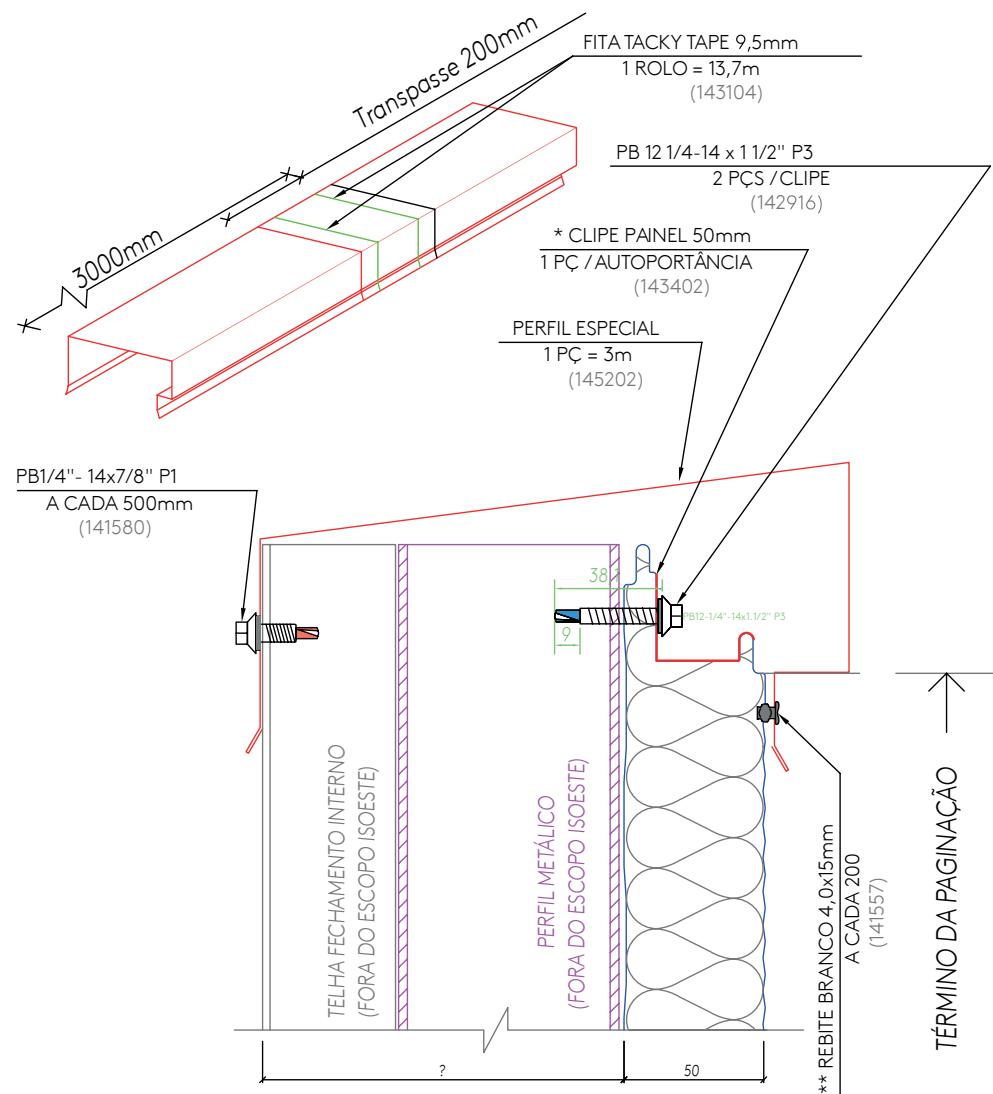
* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL:

70mm - PB 12.1/4-14x4" P4 (142913)
100mm - PB12.1/4-14x5" P4 (140003)

** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

DET. 14

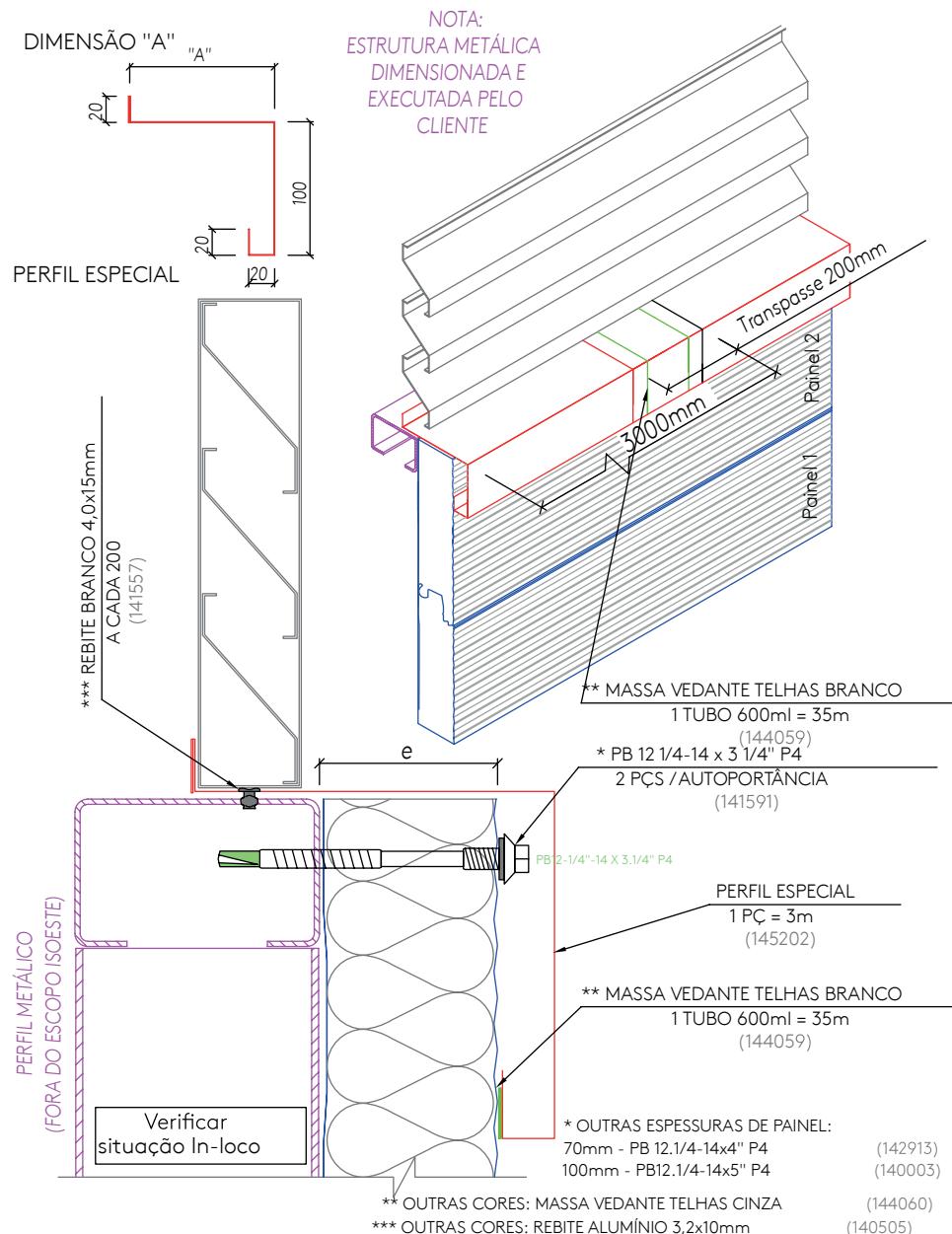
ACABAMENTO SUPERIOR COM PAINEL INTEIRO

* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)

** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

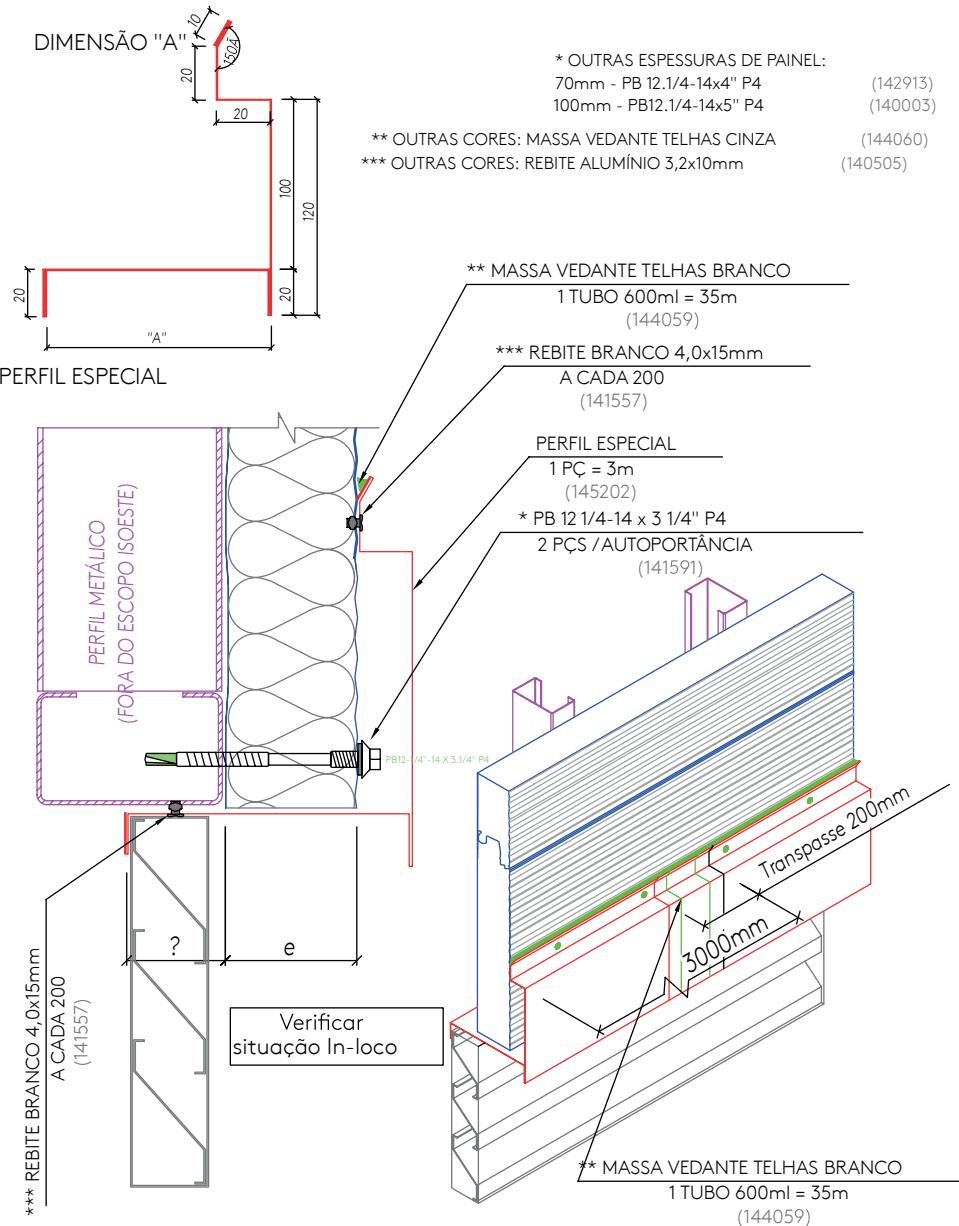
DET. 15

ACABAMENTO INFERIOR EM VENEZIANA OU ESQUADRIA



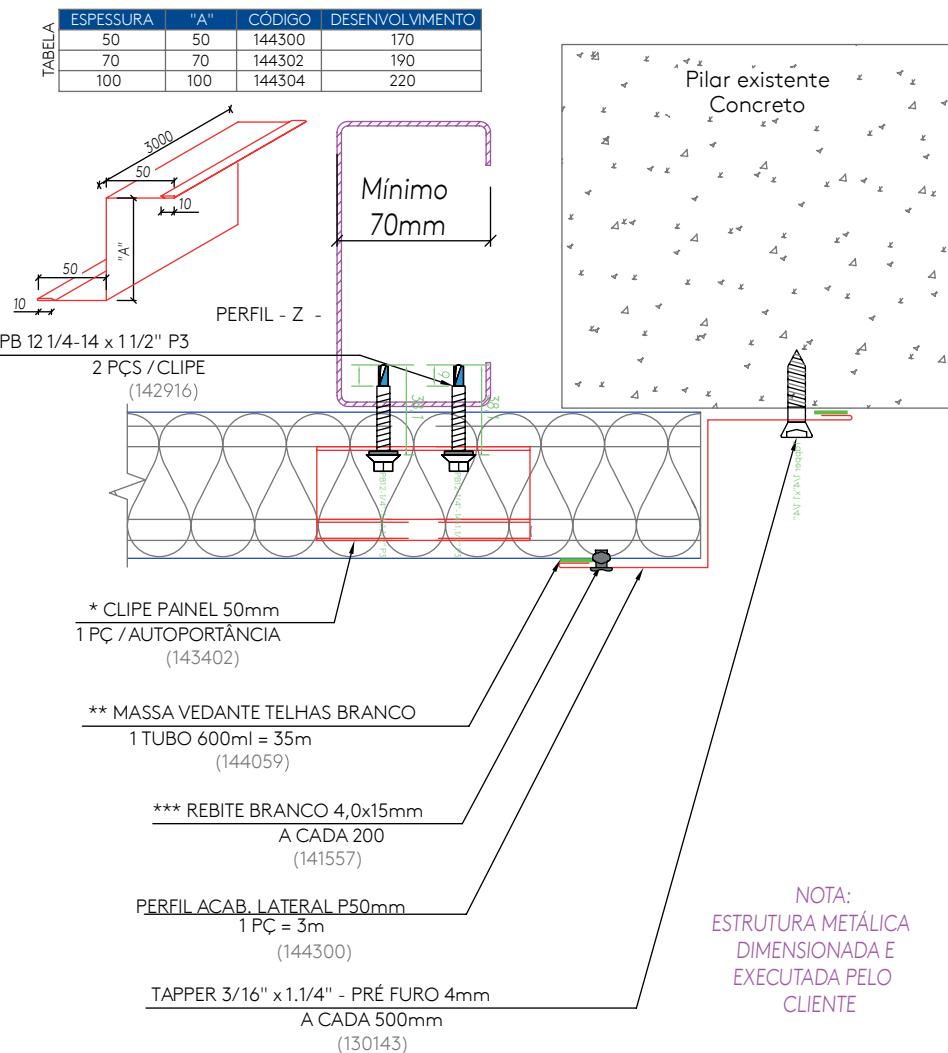
DET. 16

ACABAMENTO SUPERIOR EM VENEZIANA OU ESQUADRIA



DET. 17

ACABAMENTO LATERAL EM PILAR DE CONCRETO

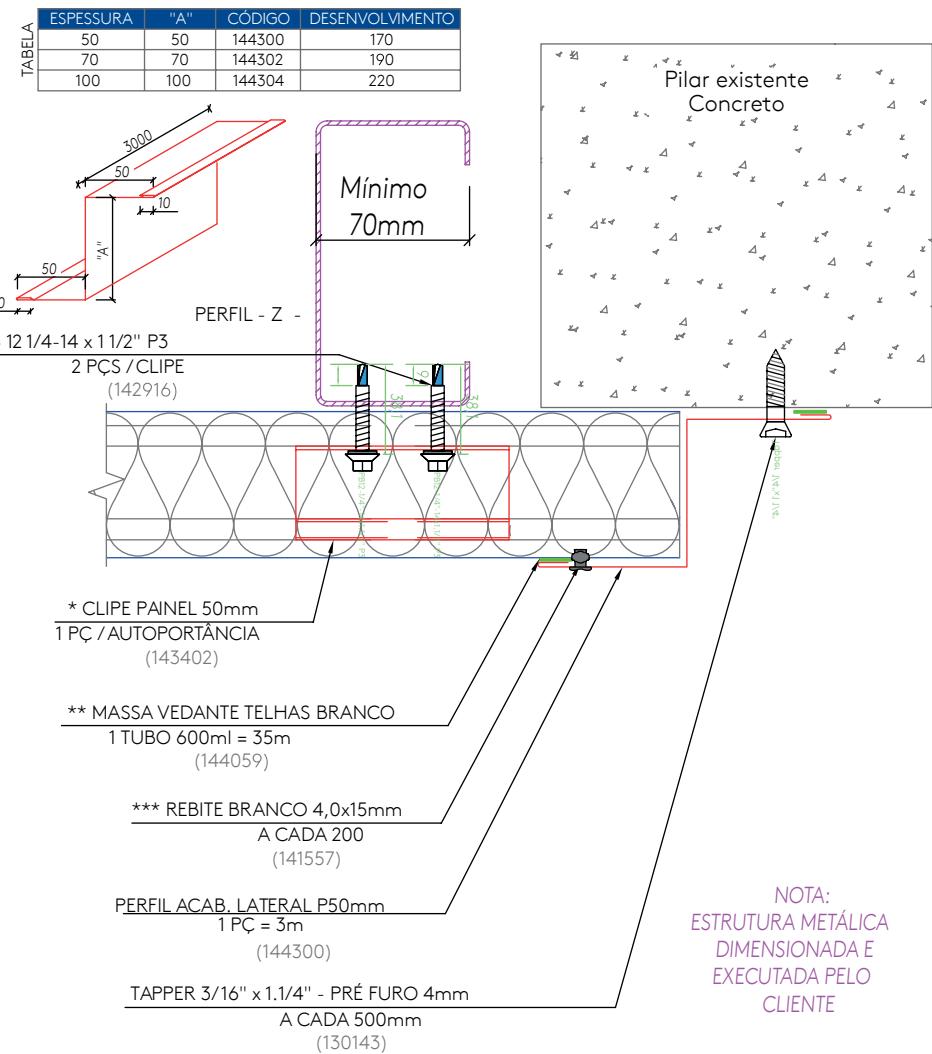


* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)

** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
*** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

DET. 18

ACABAMENTO LATERAL EM PILAR DE CONCRETO

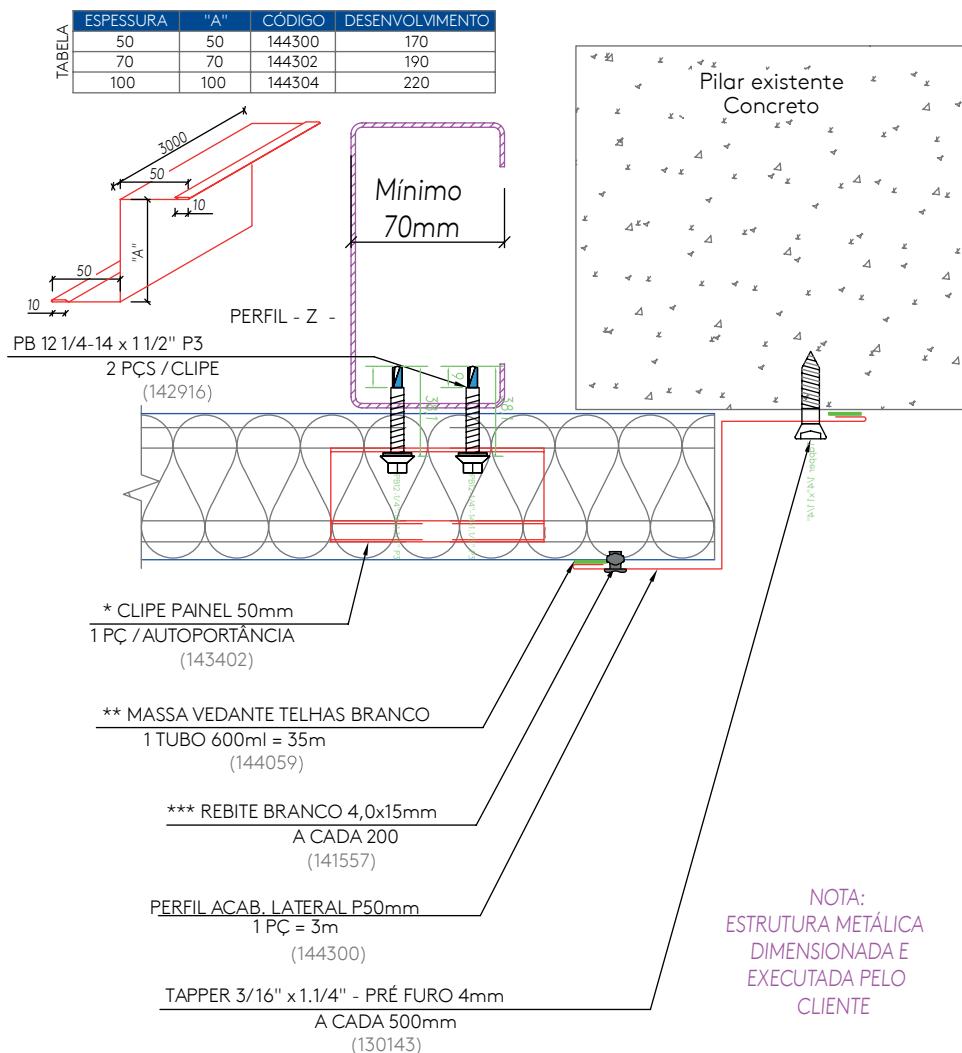


* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)

** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
*** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

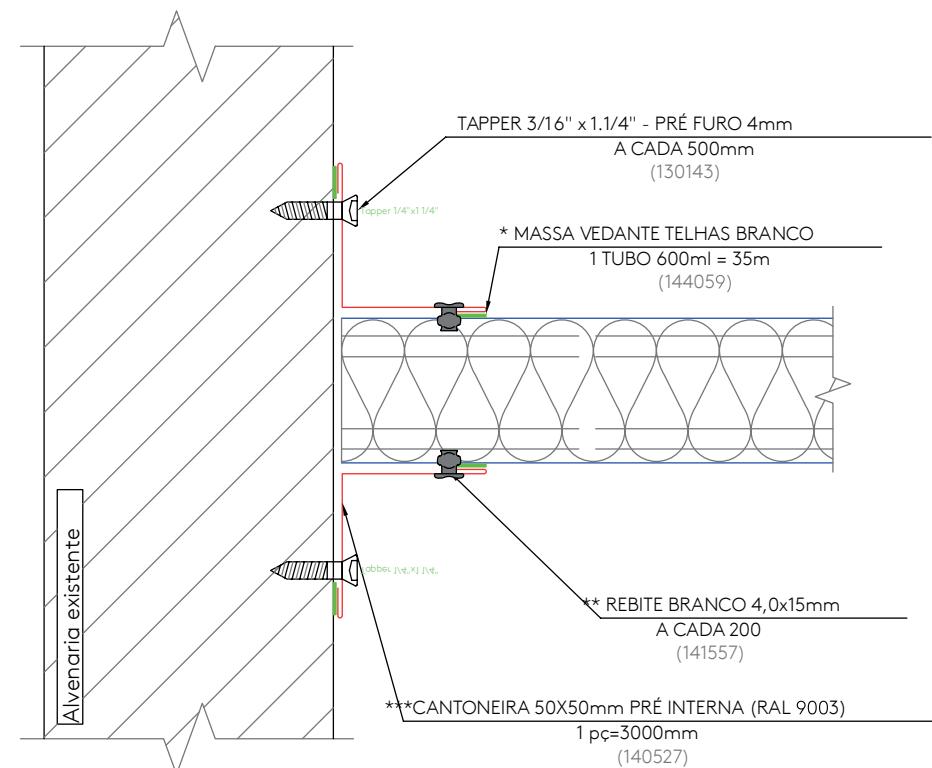
DET. 19

ACABAMENTO LATERAL EM BALANÇO



DET. 20

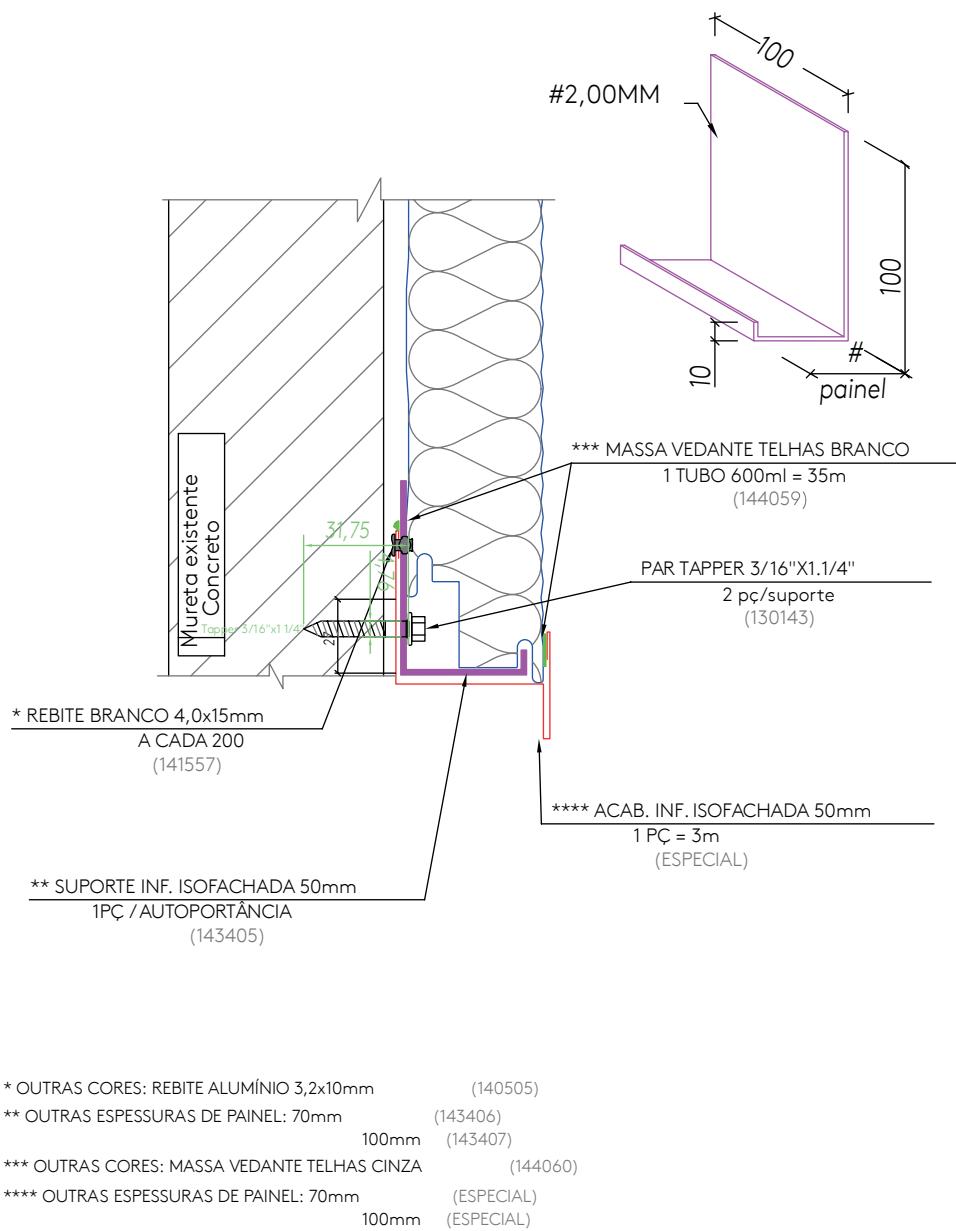
ENCONTRO DE PAINEL COM ALVENARIA DE CONCRETO.



* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)
** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
*** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

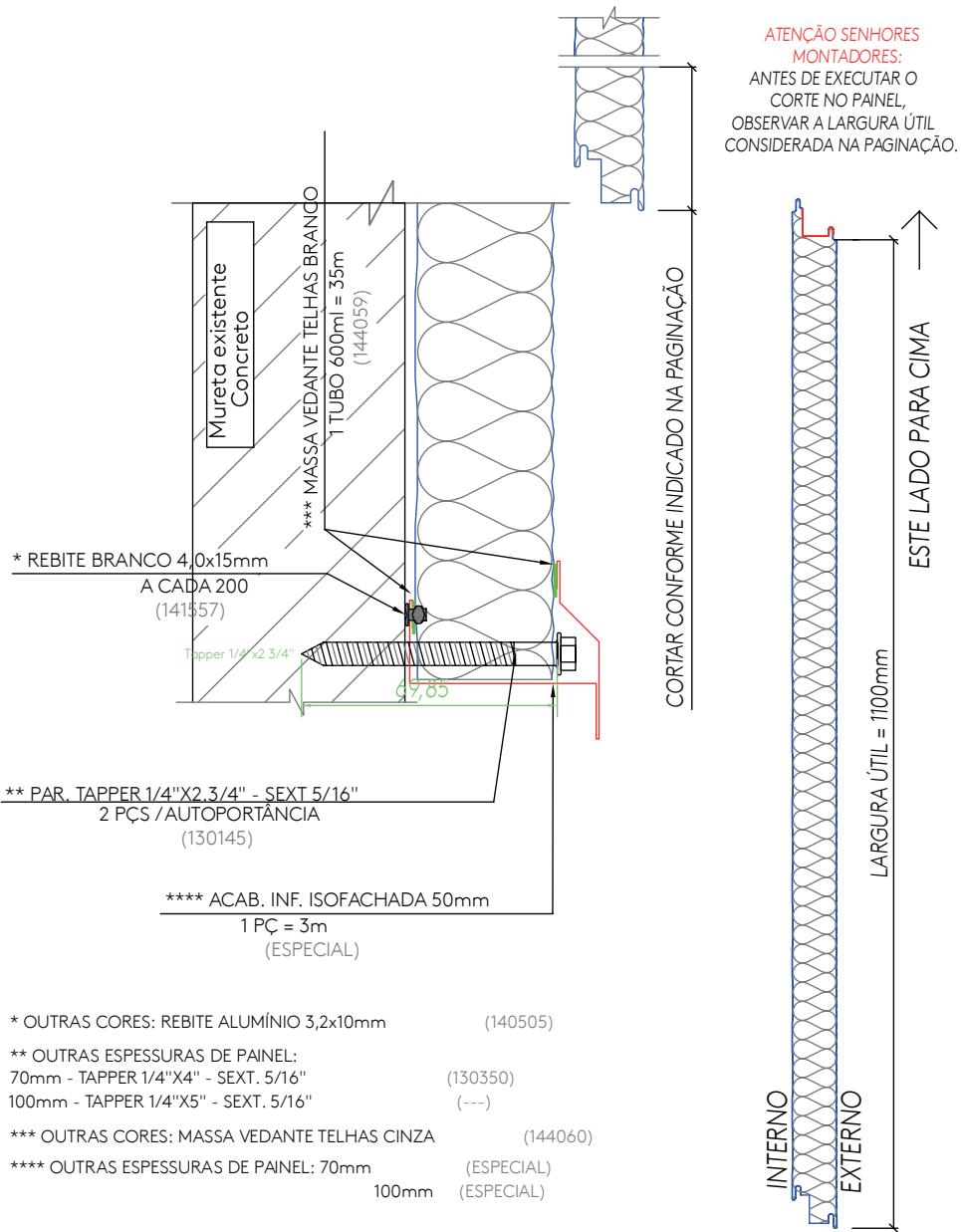
DET. 21

INÍCIO DE PAINEL SUSPENSO EM MURETA DE CONCRETO



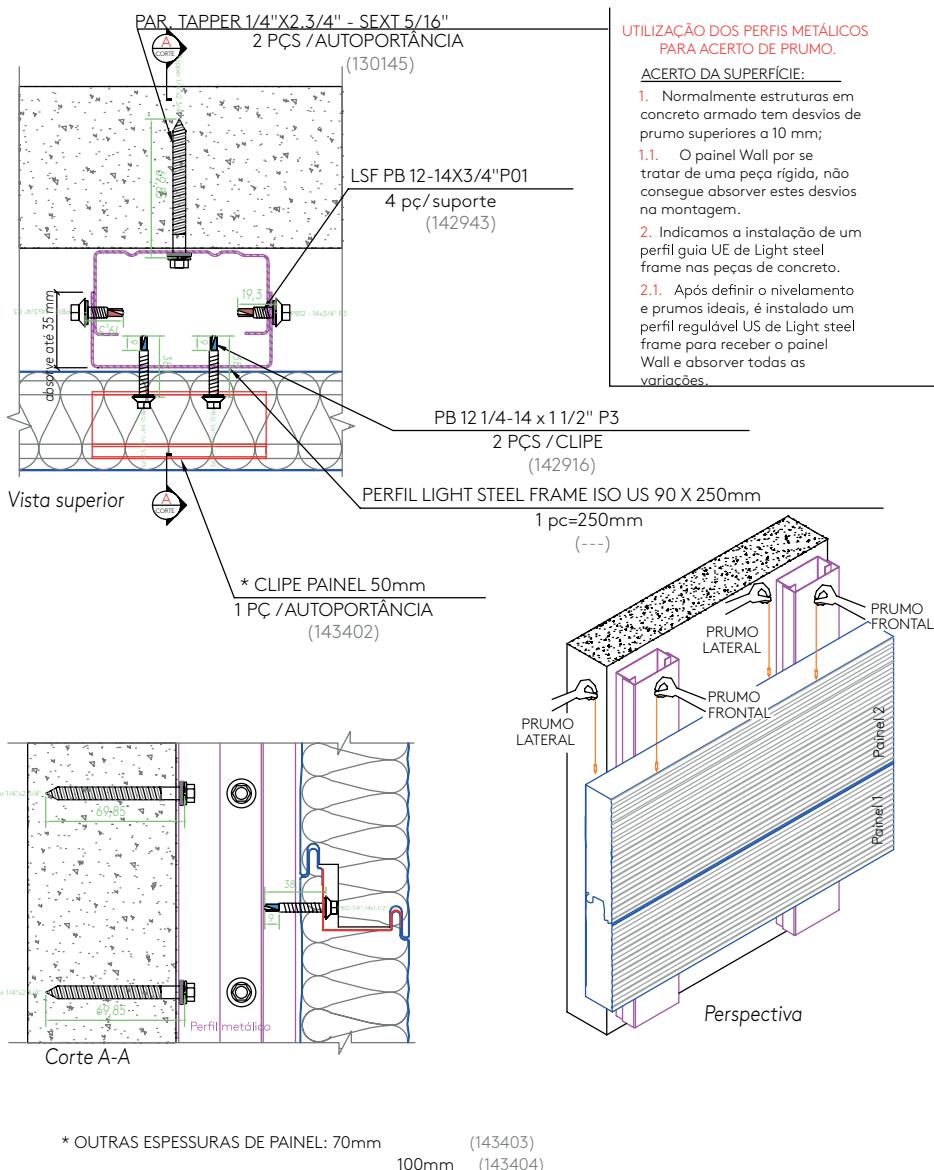
DET. 22

INÍCIO DE PAINEL RECORTADO SUSPENSO EM MURETA DE CONCRETO



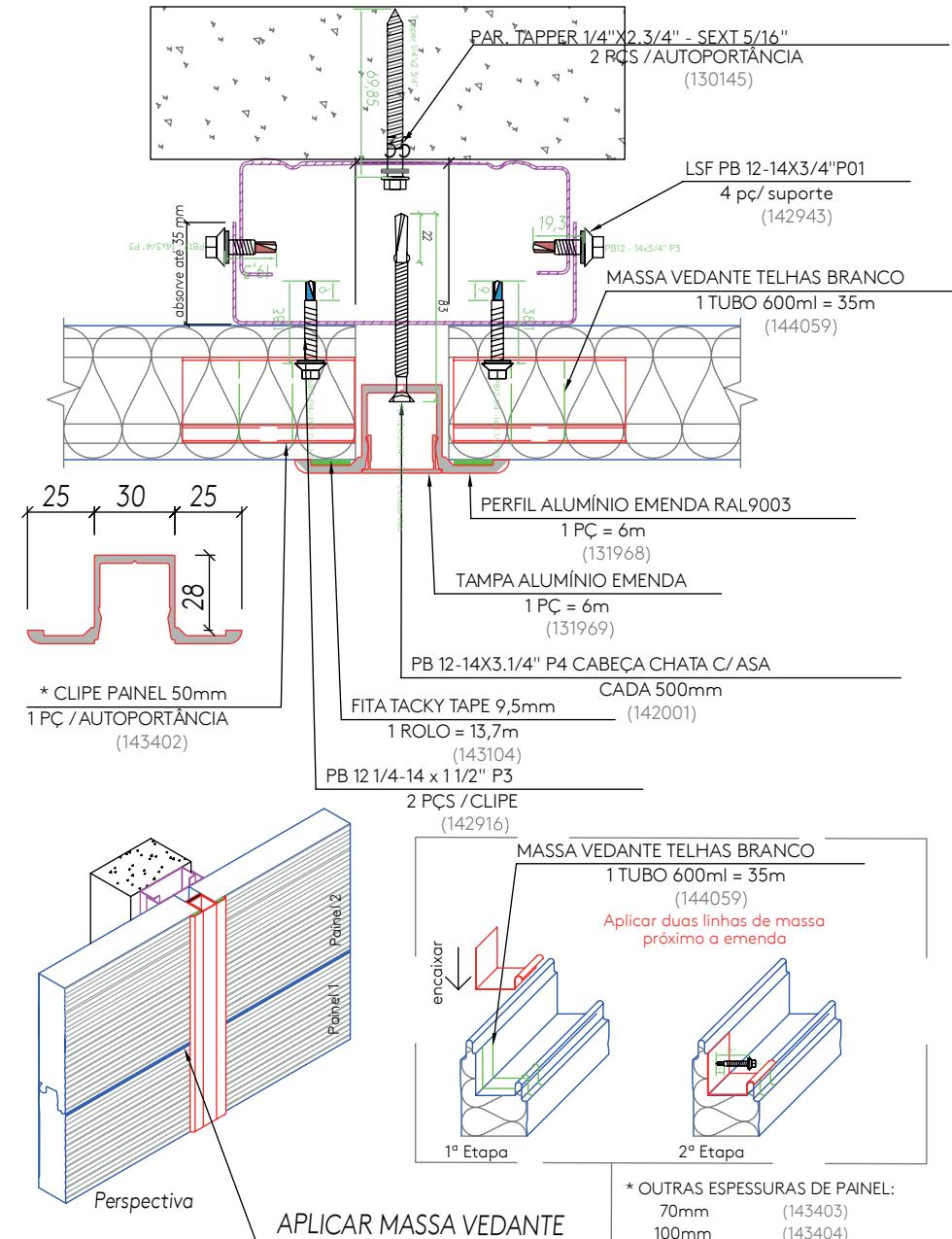
DET. 23

FIXAÇÃO INTERM. DE PAINEL COM PERFIS P/ACERTO DE PRUMO



DET. 24

EMENDA DE PAINÉIS COM PERFIS P/ACERTO DE PRUMO



Painéis verticais

DET. 01

ACABAMENTO INFERIOR PISO

* OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm

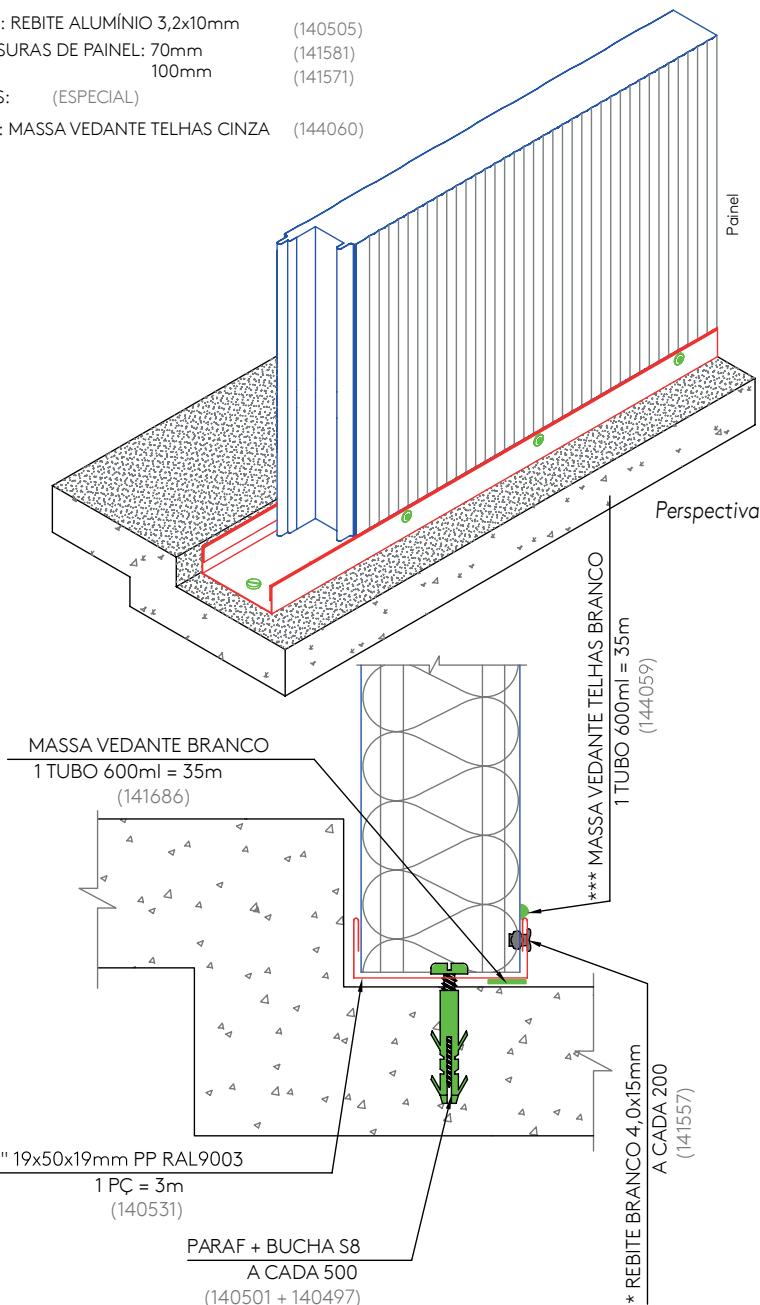
(140505)

** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm
100mm

(141581)
(141571)

** OUTRAS CORES: (ESPECIAL)

*** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)



DET. 02

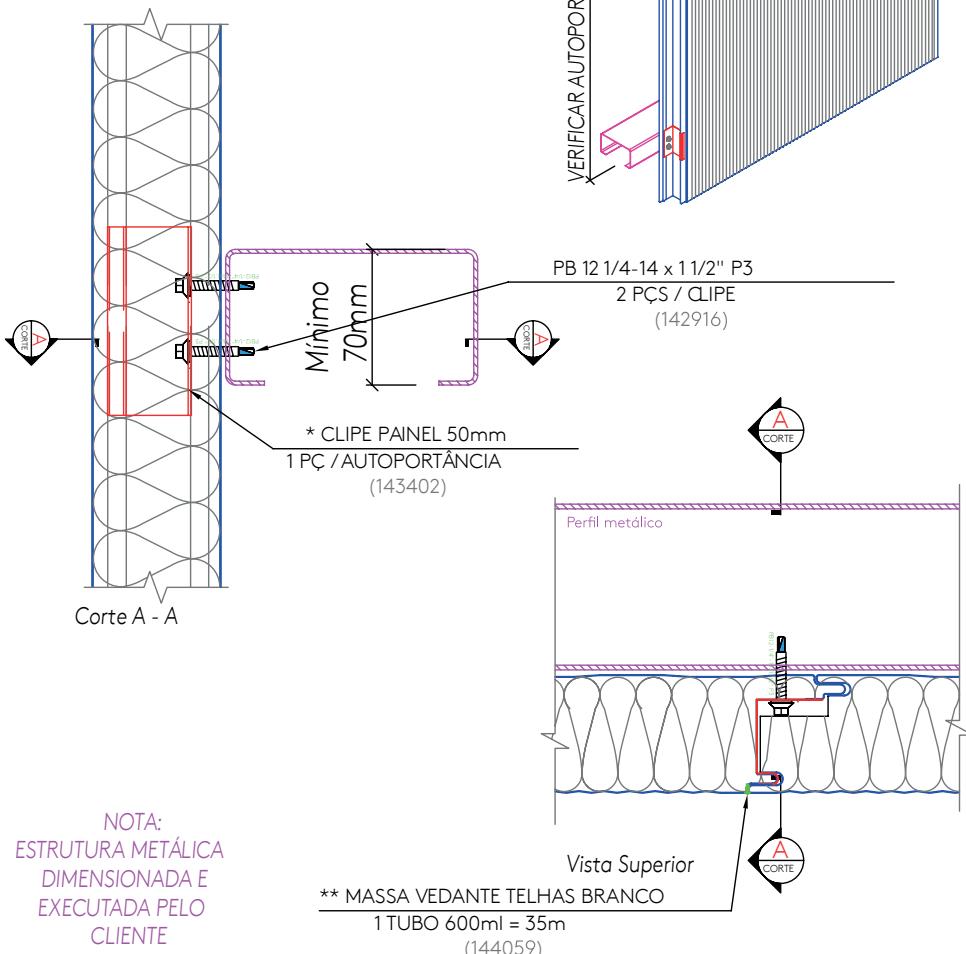
DETALHE DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS

* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm

(143403)

100mm (143404)

** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)

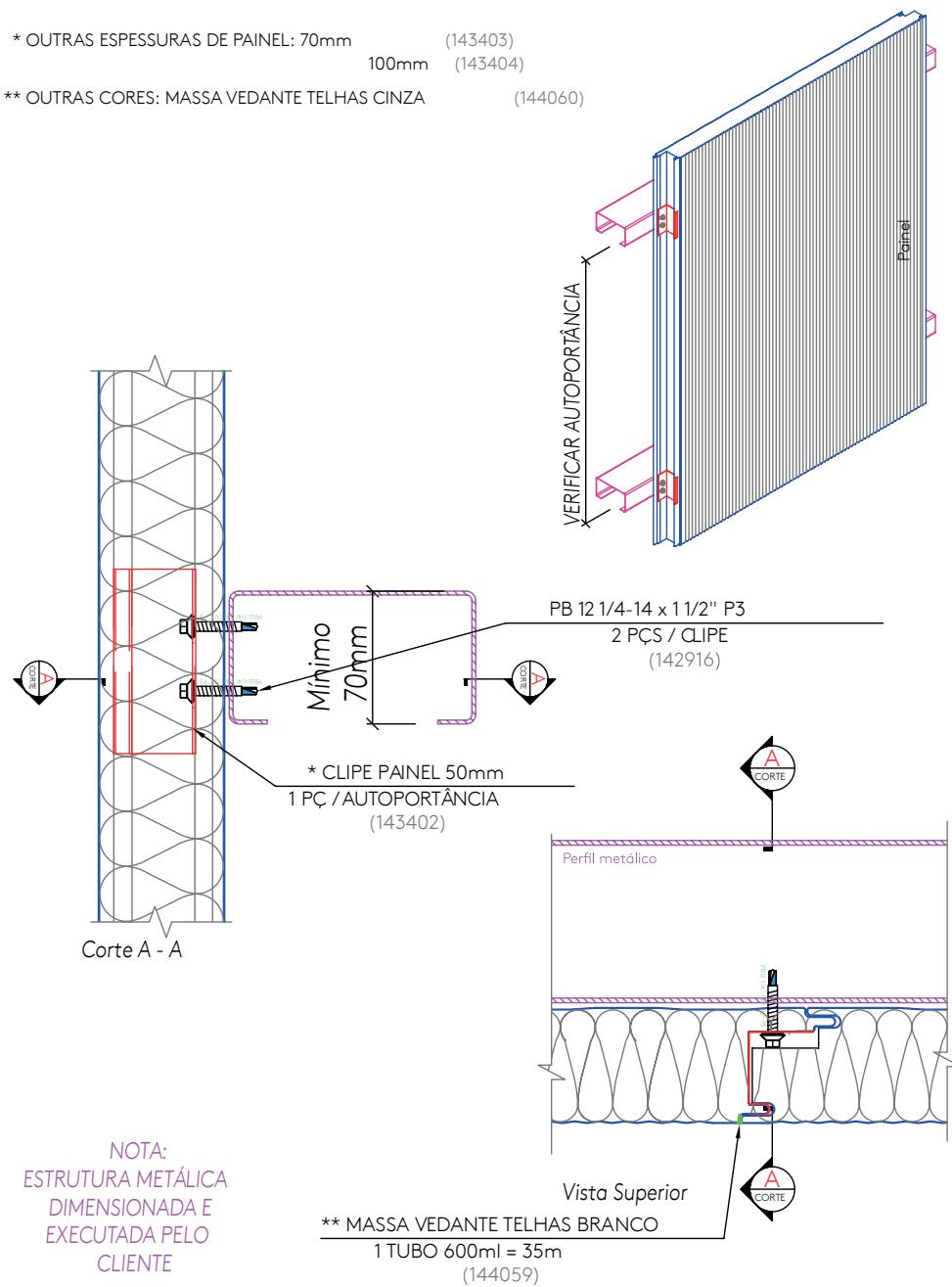


DET. 03

FIXAÇÃO E EMENDA DE PAINÉIS COM PERFIL ALUMÍNIO

* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm
100mm (143403)
(143404)

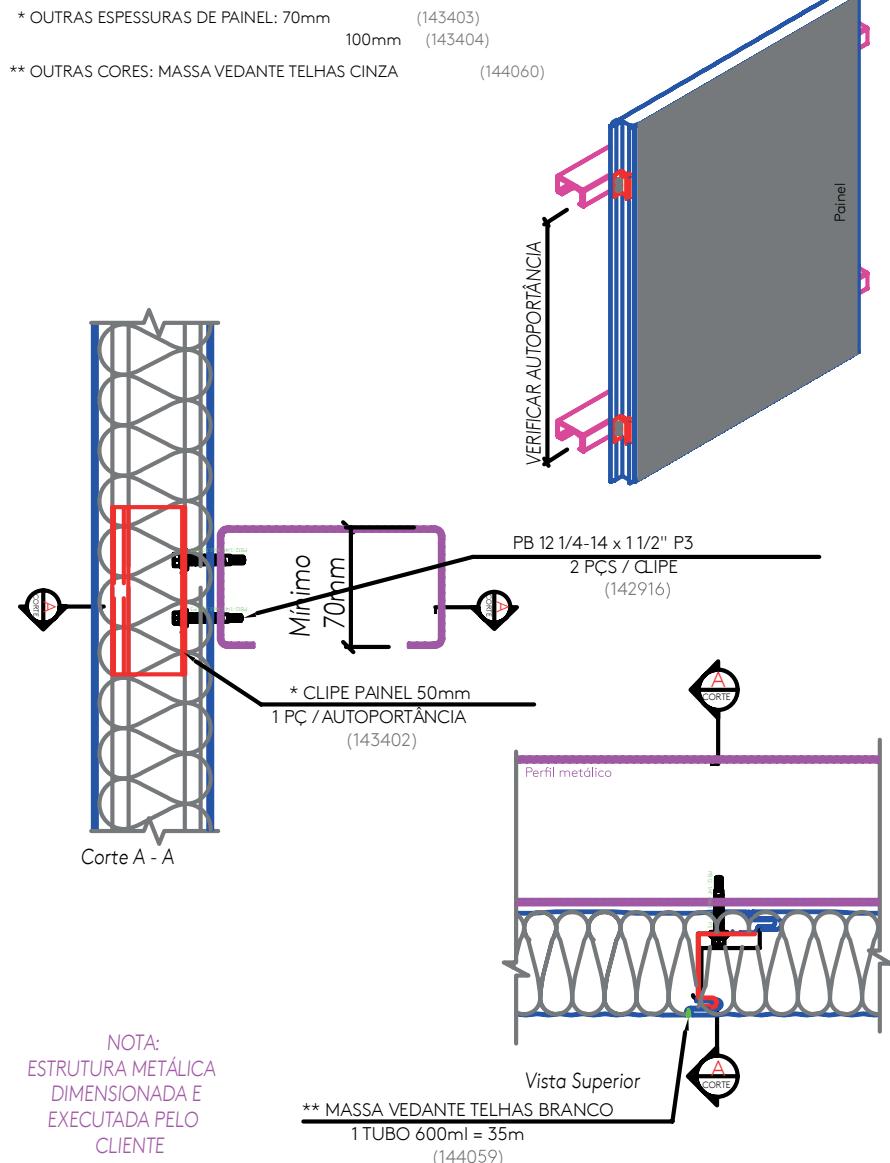
** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA
(144060)

**DET. 04**

FIXAÇÃO E ACABAMENTO DE CANTO EXTERNO EM 90°

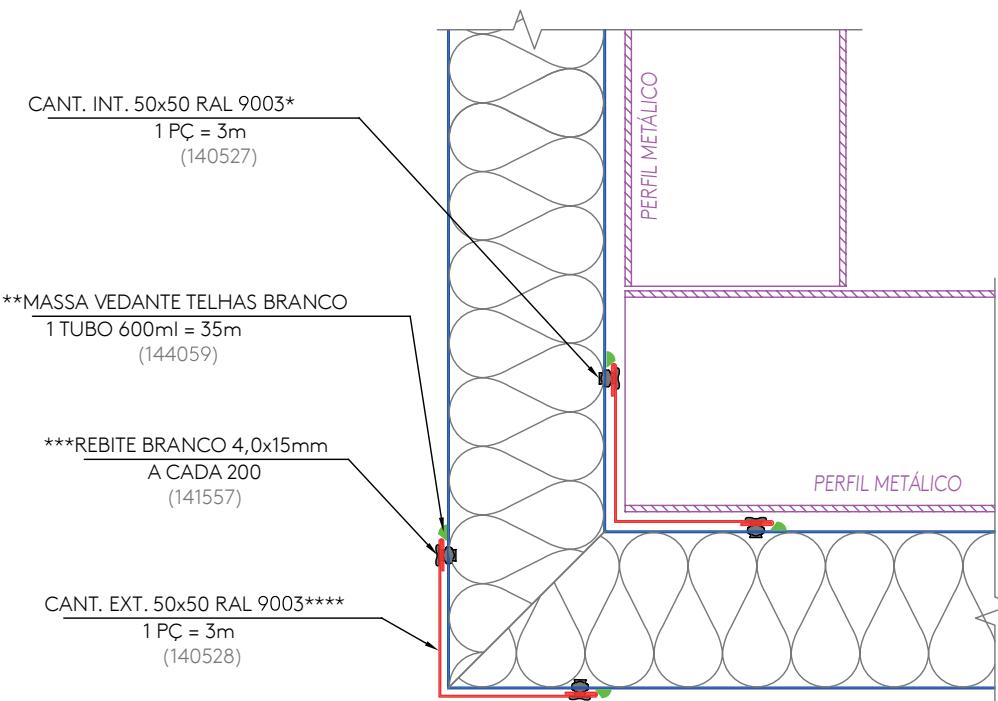
* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm
100mm (143403)
(143404)

** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA
(144060)



DET. 05

FIXAÇÃO E ACABAMENTO DE CANTO EXTERNO EM 90°



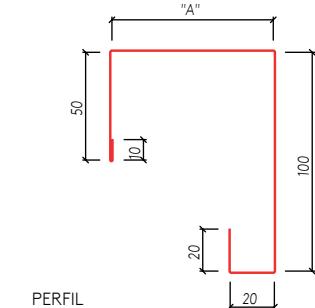
*OUTRAS CORES: CANT. INT. 50x50mm CHAPA PRÉ PINTADA
**OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA
***OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm
****OUTRAS CORES: CANT. INT. 50x50mm CHAPA PRÉ PINTADA

(ESPECIAL)
(144060)
(140505)
(ESPECIAL)

DET. 06

ACABAMENTO SUPERIOR NO PAINEL

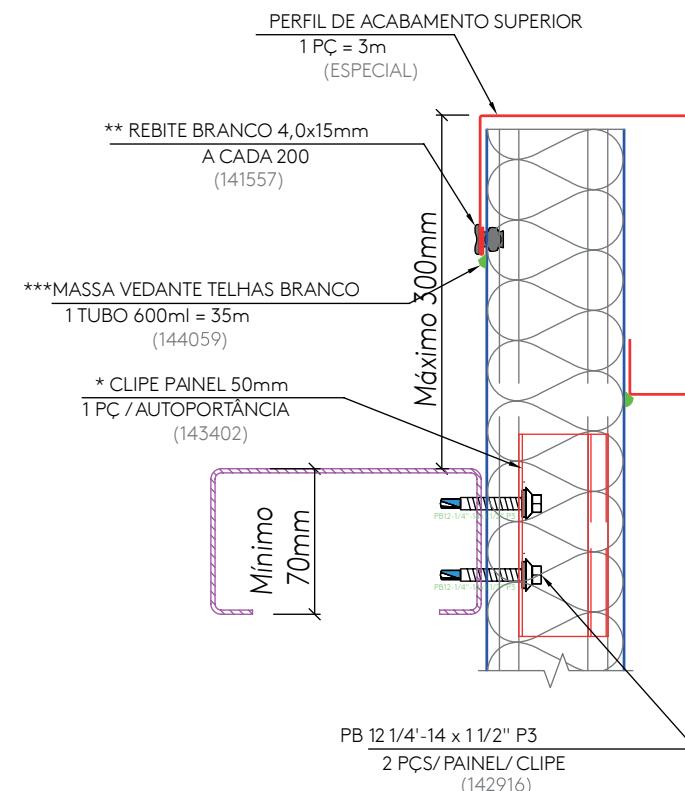
TABELA	ESPESURA"	A"	DESENVOLVIMENTO
	50	70	270
	70	90	290
	100	120	310



* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)

** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

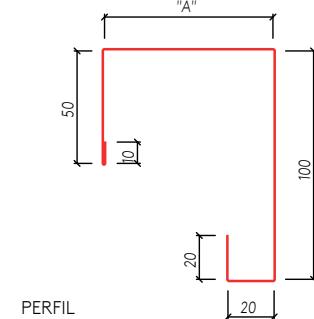
***OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)



DET. 07

RUFO SUPERIOR COM ALVENARIA OU CONCRETO

TABELA	ESPESSURA "A"	A"	DESENVOLVIMENTO
50	70	270	
70	90	290	
100	120	310	



* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm

100mm (143403) (143404)

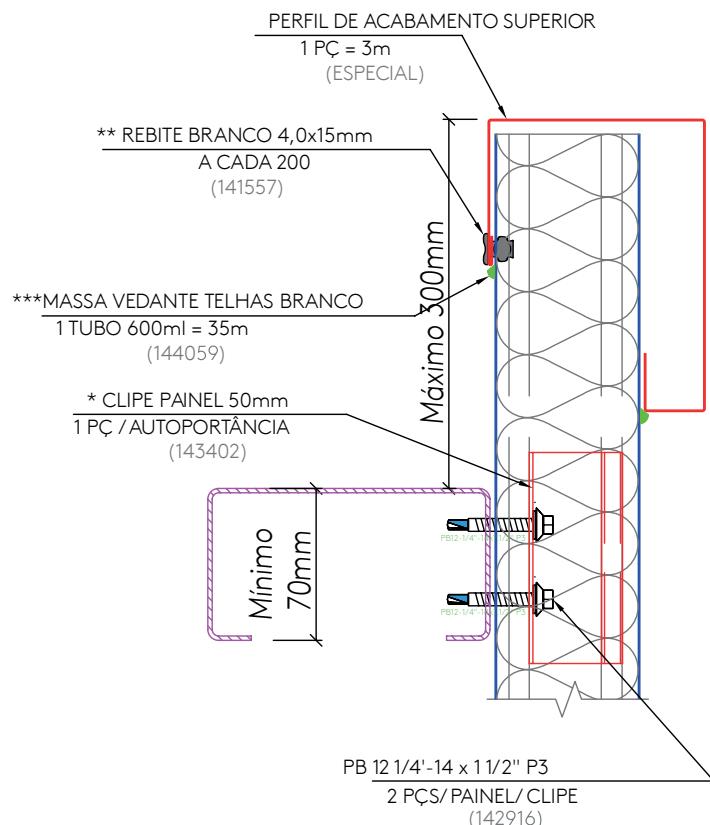
** OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm

(140505)

***OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA

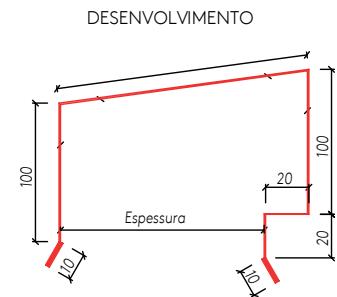
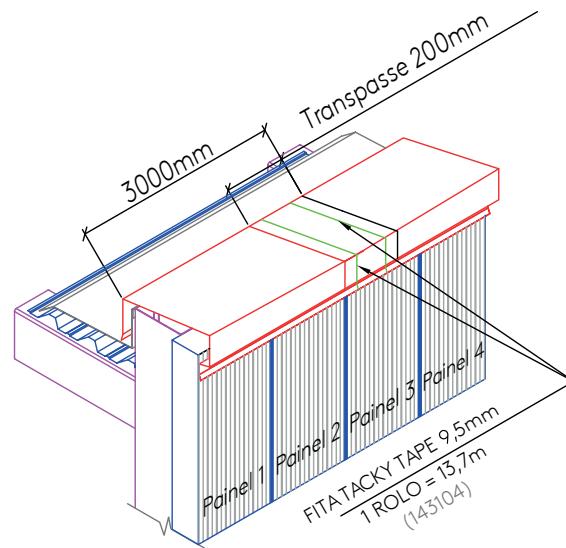
(144060)

NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE

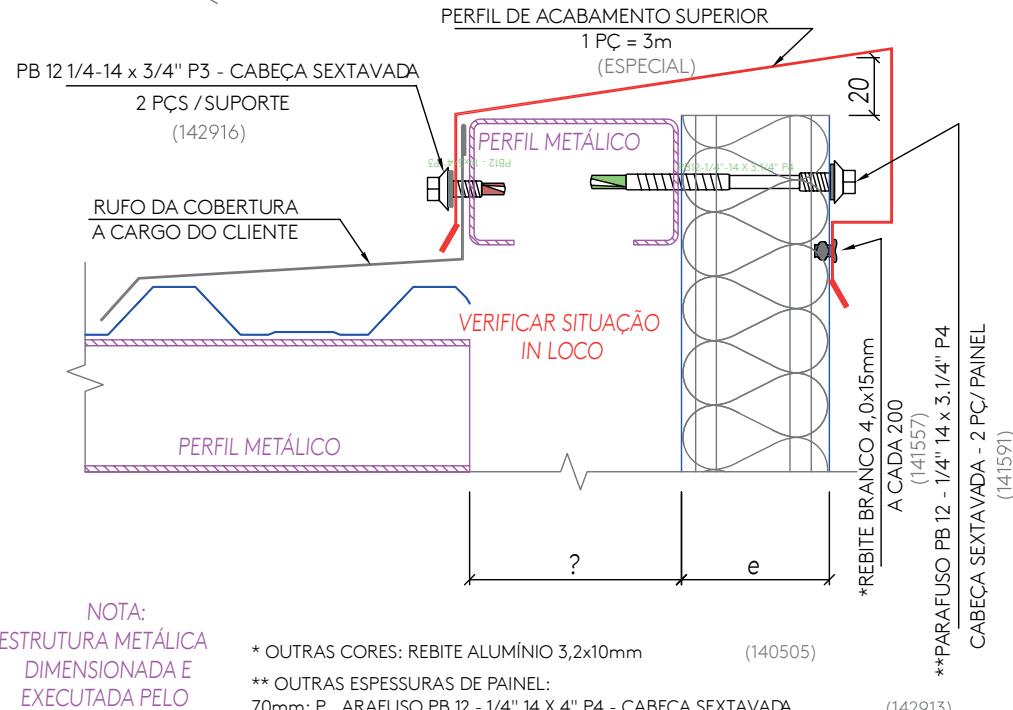


DET. 08

ACABAMENTO SUPERIOR EM PERFIL METÁLICO



OBS.: RUFO E TELHA DE
COBERTURA NÃO FAZEM PARTE
DO ESCOPO ISOESTE.



NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE

* OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)

** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL:

70mm: P ARAFUZO PB 12 - 1/4" 14 X 4" P4 - CABEÇA SEXTAVADA

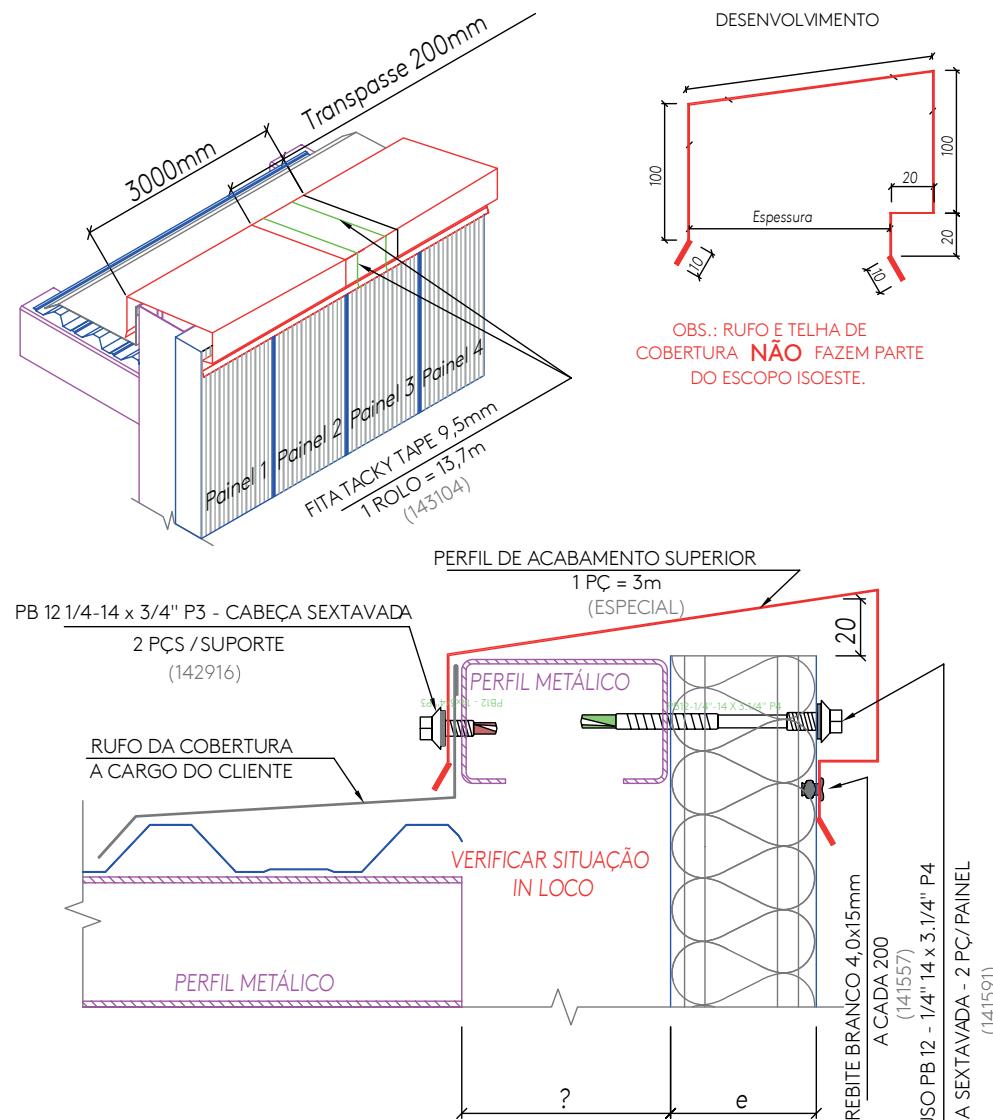
100mm: P ARAFUZO PB 12 - 1/4" 14 X 5" P4 - CABEÇA SEXTAVADA

(142913)
(140003)

**PARAFUSO PB 12 - 1/4" 14 X 3 1/4" P4
CABEÇA SEXTAVADA - 2 PC/ PAINEL
(141591)

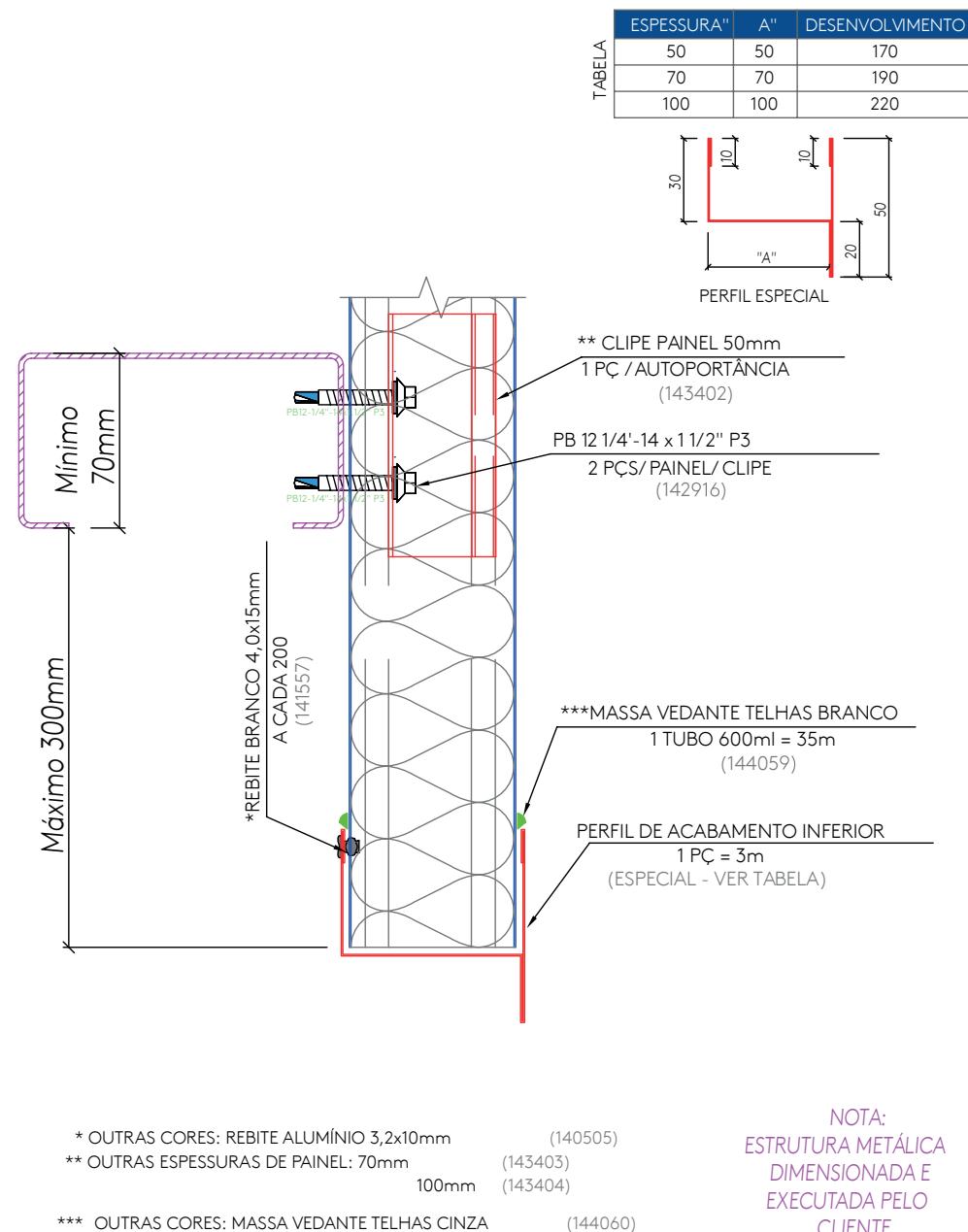
DET. 09

ACABAMENTO SUPERIOR EM TELHA METÁLICA



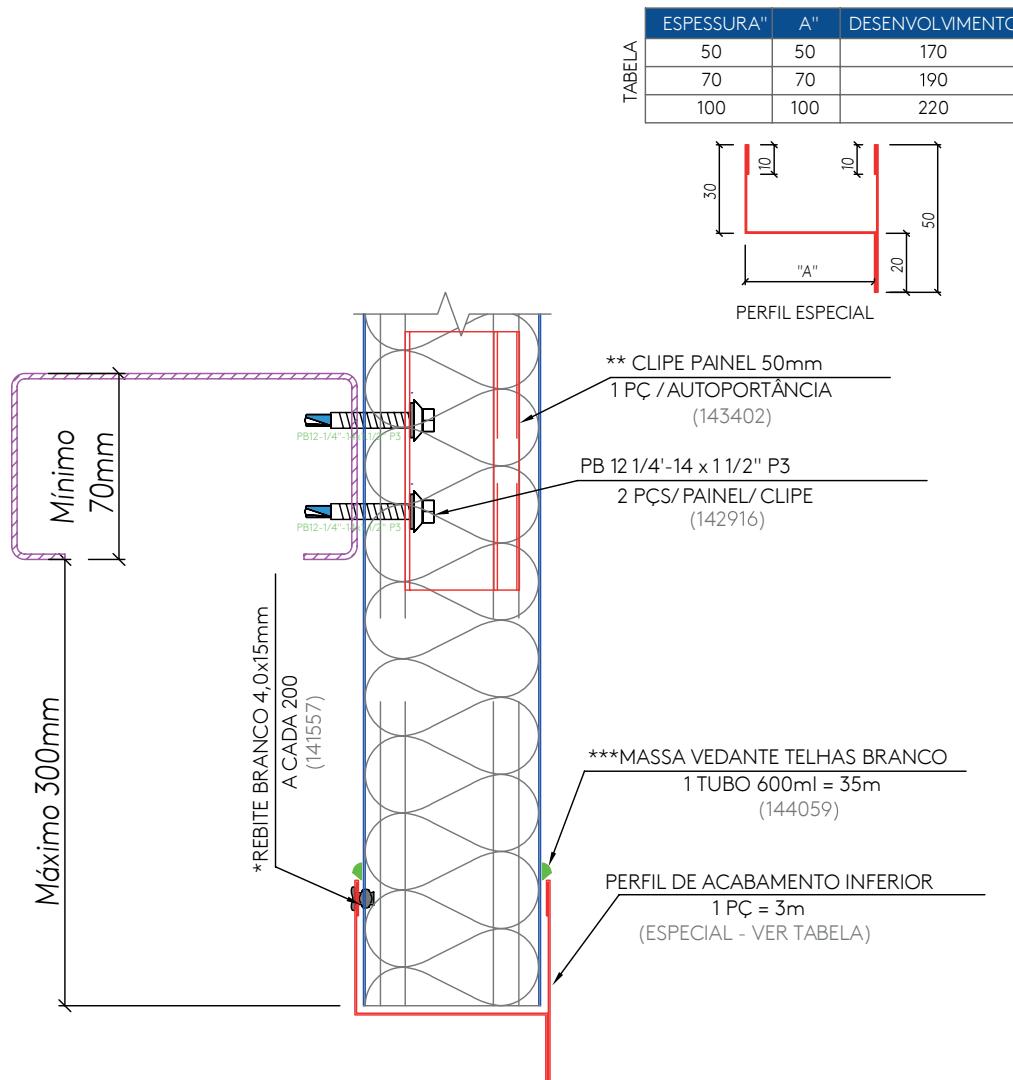
DET. 10

ACABAMENTO INFERIOR PARA PAINEL COM INÍCIO SUSPENSO



DET. 11

ACABAMENTO INFERIOR EM VENEZIANA OU EQUADRIA



- * OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)
- ** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)
- *** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)

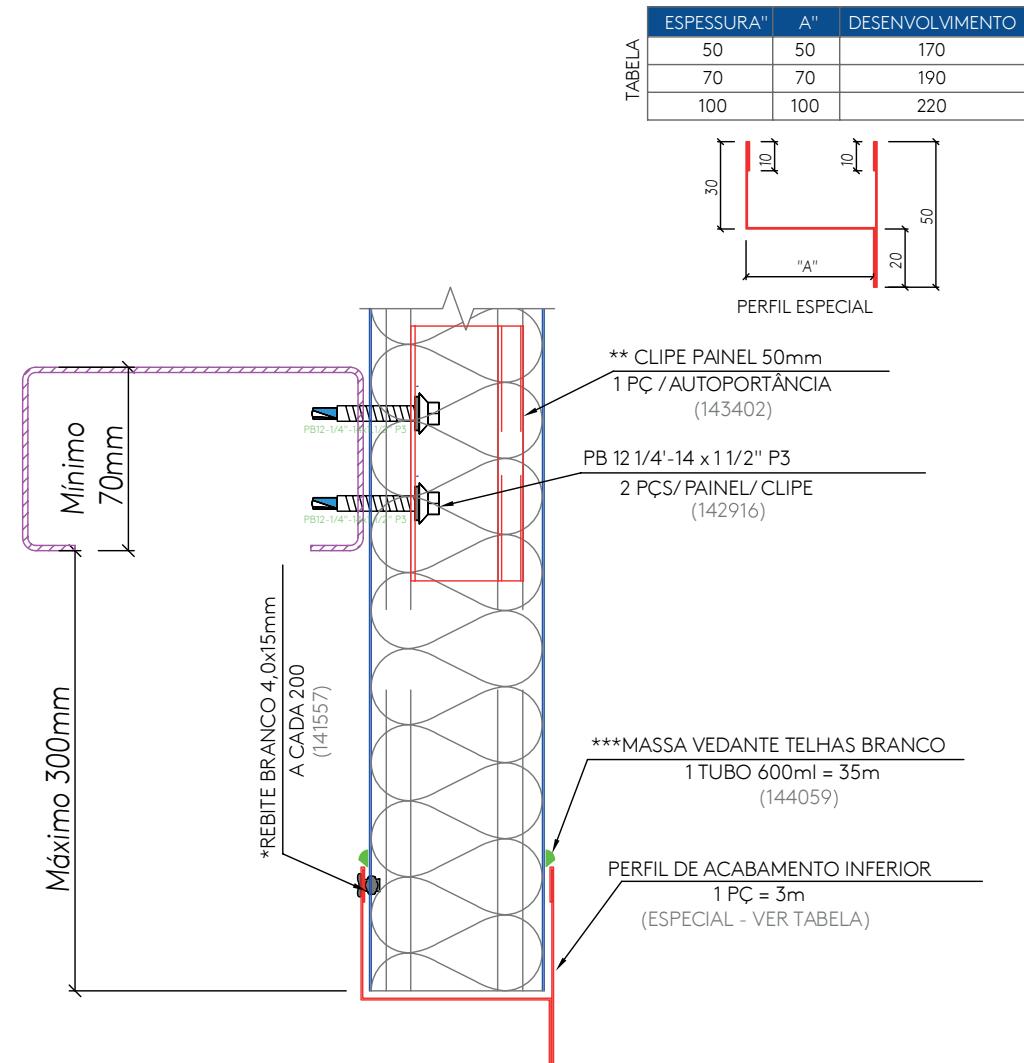
NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE

32

Clicksign 4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3

DET. 12

ACABAMENTO SUPERIOR EM VENEZIANA OU EQUADRIA



- * OUTRAS CORES: REBITE ALUMÍNIO 3,2x10mm (140505)
- ** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)
- *** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)

NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE

* CLIPE PAINEL 50mm
1 PÇ / AUTOPORTÂNCIA
(143402)

PB 12 1/4-14 x 11/2" P3
2 PCS / CLIP
(142916)

**NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE**

* CLIPE PAINEL 50mm
1 PC / AUTOPORTÂNCIA
(143402)

PB 12 1/4-14 x 11/2" P3
2 PCS / CLIP
(142916)

**NOTA:
ESTRUTURA METÁLICA
DIMENSIONADA E
EXECUTADA PELO
CLIENTE**

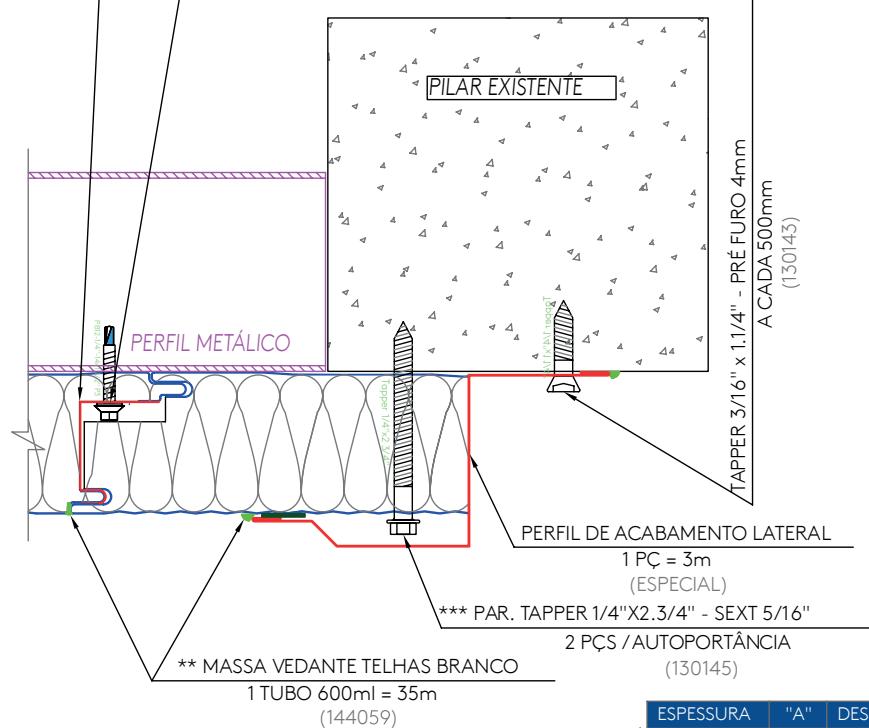
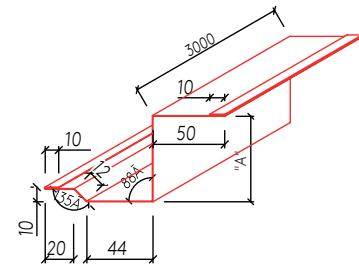


TABELA	ESPESSURA	"A"	DESENVOLVIMENTO
	50	50	196
	70	70	216
	100	100	246



* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
 100mm (143404)
 ** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
 ***P /OUTROS PAINÉIS:
 70mm - 2 PCS/PAINEL/COLUNA - PARAFUSO TAPPER
 1/4"x2.3/4"-SILVER SEXT. 5/16" (130350)
 100mm - 2 PCS/PAINEL - PARAFUSO TAPPER
 1/4"x2.3/4"-SILVER SEXT. 5/16" (130350)

kingspanisoeste.com.br

Clicksign 4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3

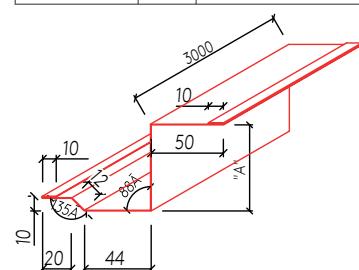


PB 12 1/4-14 x 11/2" P3
2 PCS / CLIP
(142916)

The diagram shows a rectangular concrete foundation slab with dimensions 3'11" x 1'11". The slab has a thickness of 4mm and is supported by a central column. The column is labeled 'TAPPER 3/16" x 1 1/4" - PRÉ FUR 4mm'. A note indicates 'ACADA 500mm'. The slab is reinforced with a grid of 4mm diameter bars. A red line highlights a section of the slab, and a callout box labeled 'LAR EXISTENTE' points to the top surface of the slab.

PERFIL DE ACABAMENTO LATERAL
1 PÇ = 3m
(ESPECIAL)
R. TAPPER 1/4"X2.3/4" - SEXT 5/16"
2 PCS / AUTOPORTÂNCIA
(130145)

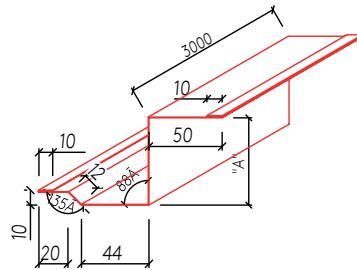
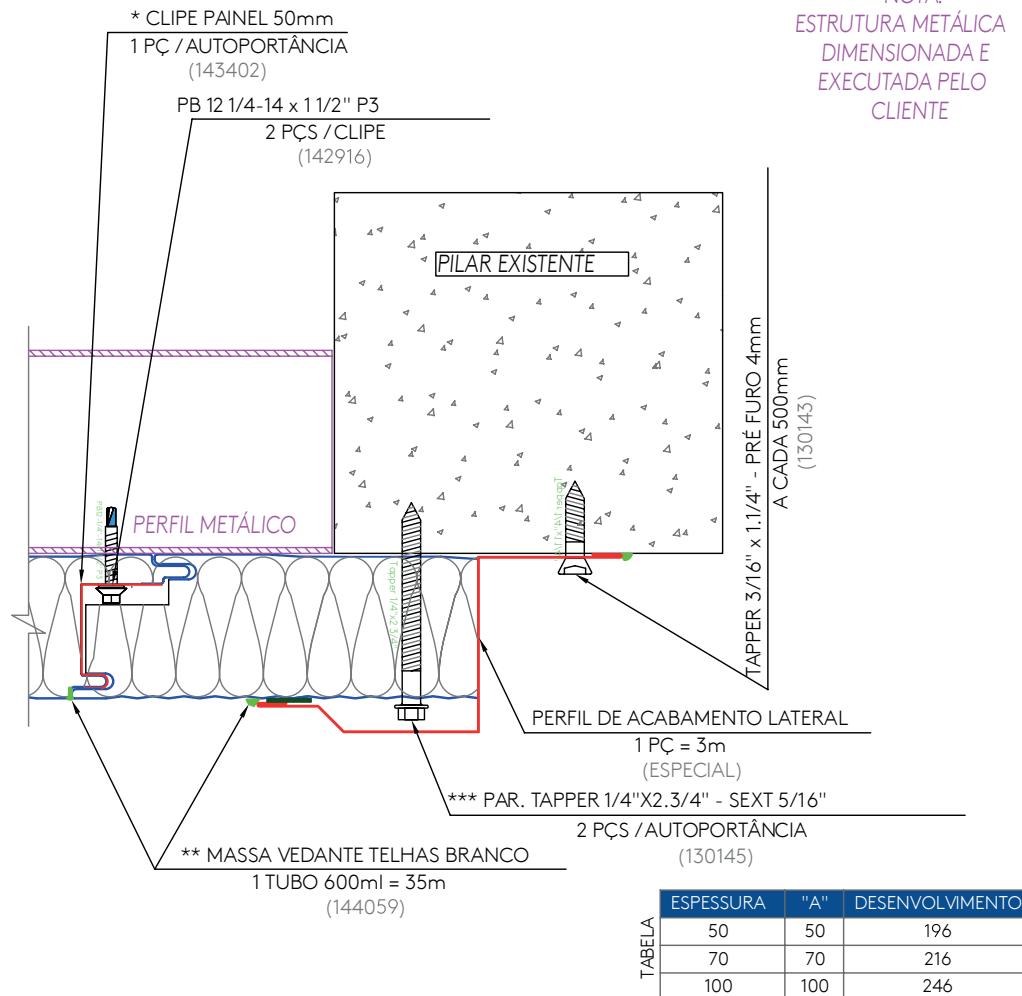
TABELA	ESPESSURA	"A"	DESENVOLVIMENTO
	50	50	196
	70	70	216
	100	100	246



- * OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)
- ** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
- ***P /OUTROS PAINÉIS:
 70mm - 2 PCS/PAINEL/COLUNA - PARAFUSO TAPPER
 1/4"x2.3/4"-SILVER SEXT. 5/16" (130350)
 100mm - 2 PCS/PAINEL - PARAFUSO TAPPER
 1/4"x2.3/4"-SILVER SEXT. 5/16" (130350)

DET. 15

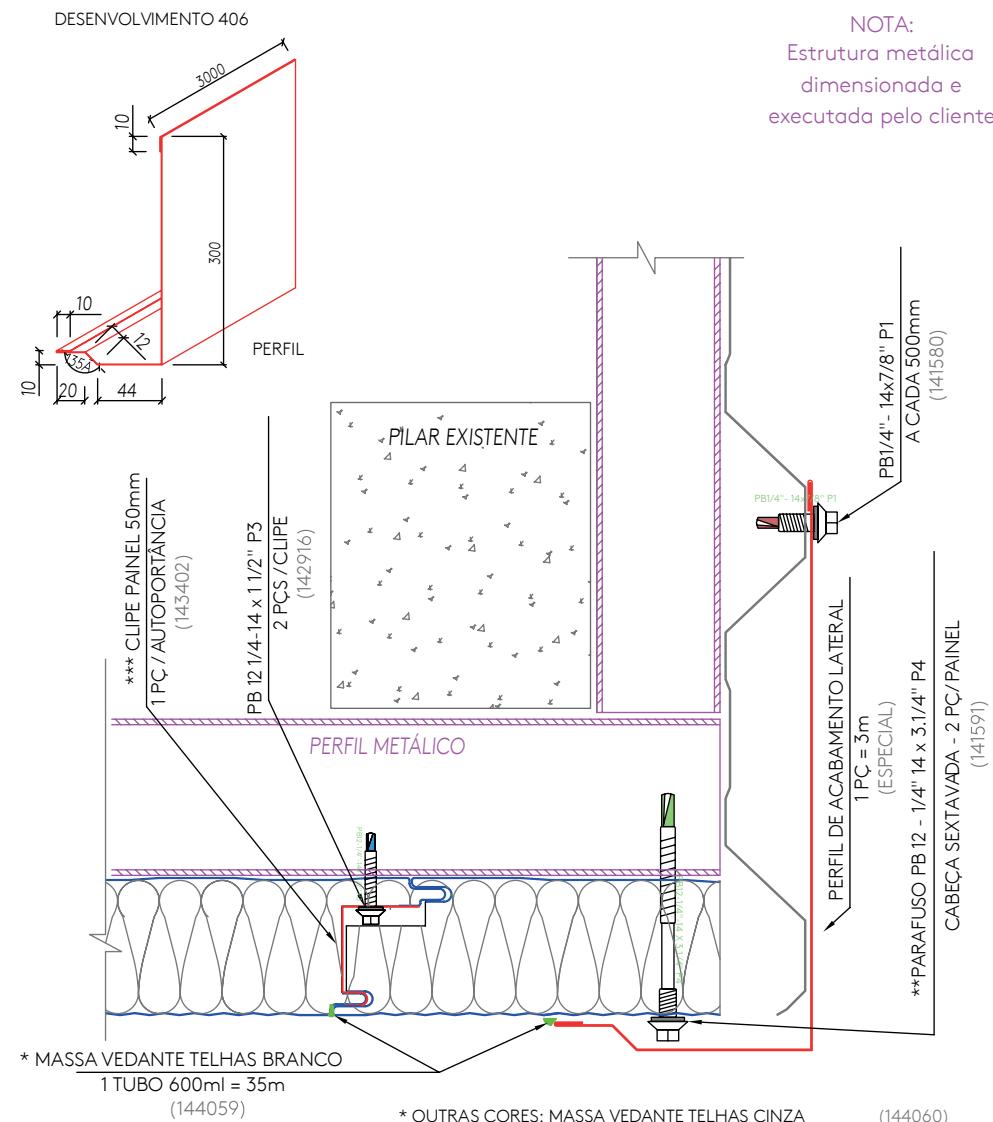
ACABAMENTO LATERAL EM PILAR DE CONCRETO



- * OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404) (144060)
- ** OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
- *** P / OUTROS PAINÉIS:
70mm - 2 PCS/PAINEL/COLUNA - PARAFUSO TAPPER 1/4"x2.3/4"-SILVER SEXT. 5/16" (130350)
100mm - 2 PCS/PAINEL - PARAFUSO TAPPER 1/4"x2.3/4"-SILVER SEXT. 5/16" (130350)

DET. 16

ACABAMENTO LATERAL EM PILAR DE CONCRETO

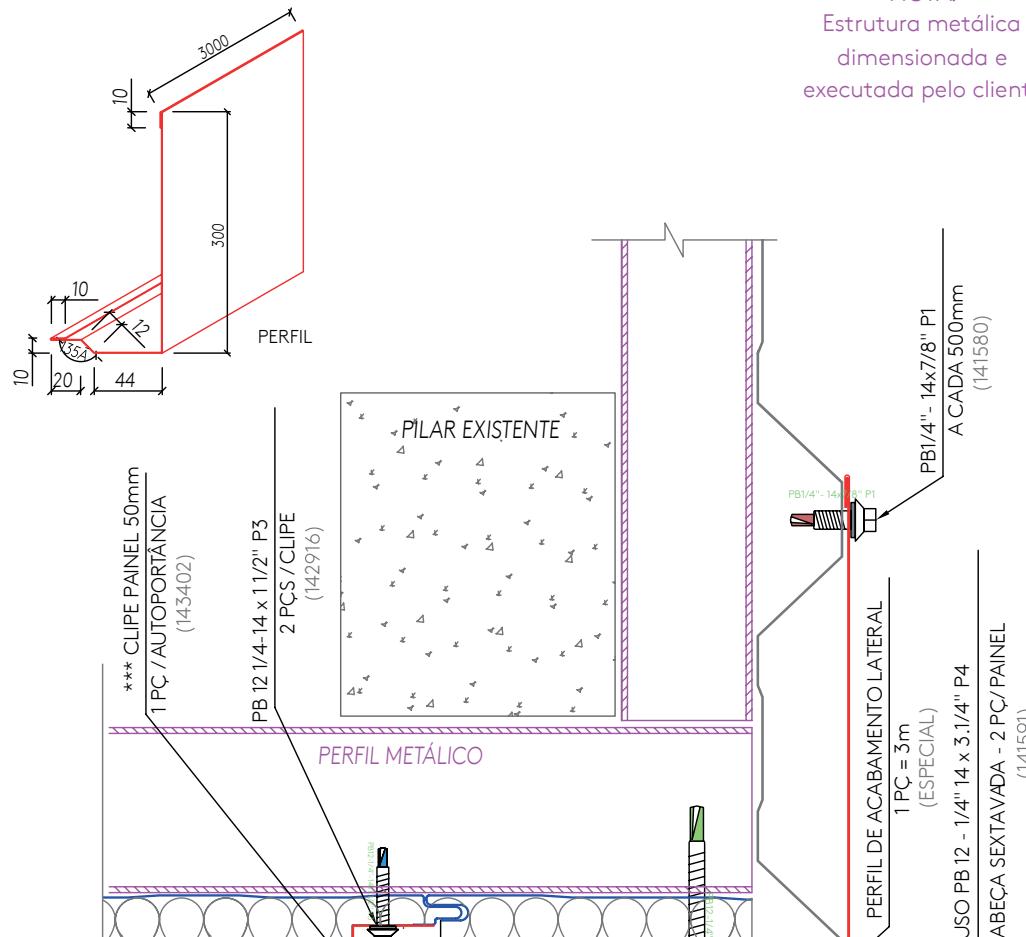


- * OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
- ** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL:
70mm: P ARAFUSO PB 12 - 1/4" 14 X 4" P4 - CABEÇA SEXTAVADA (142913)
100mm: P ARAFUSO PB 12 - 1/4" 14 X 5" P4 - CABEÇA SEXTAVADA (140003)
- *** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143403)
100mm (143404)

DET. 17

FIXAÇÃO INTERM. DE PAINEL COM PERFIS P/ACERTO DE PRUMO

DESENVOLVIMENTO 406



NOTA:
Estrutura metálica
dimensionada e
executada pelo cliente

* MASSA VEDANTE TELHAS BRANCO
1 TUBO 600ml = 35m
(144059)

* OUTRAS CORES: MASSA VEDANTE TELHAS CINZA (144060)
 ** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL:
 AFUSO PB 12 - 1/4" 14 X 4" P4 - CABEÇA SEXTAVADA (142913)
 AFUSO PB 12 - 1/4" 14 X 5" P4 - CABEÇA SEXTAVADA (140000)
 *** OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL: 70mm (143400)
 100mm (143400)

DET. 18

FIXAÇÃO E EMENDA DE PAINÉIS COM PERFIS P/ACERTO DE PRUMO

* OUTRAS ESPESSURAS DE PAINEL

70mm ou 100m

PARAFUSO PB 1/4 - 14 X 5" P3 - CABEÇA CHATA COM ASA

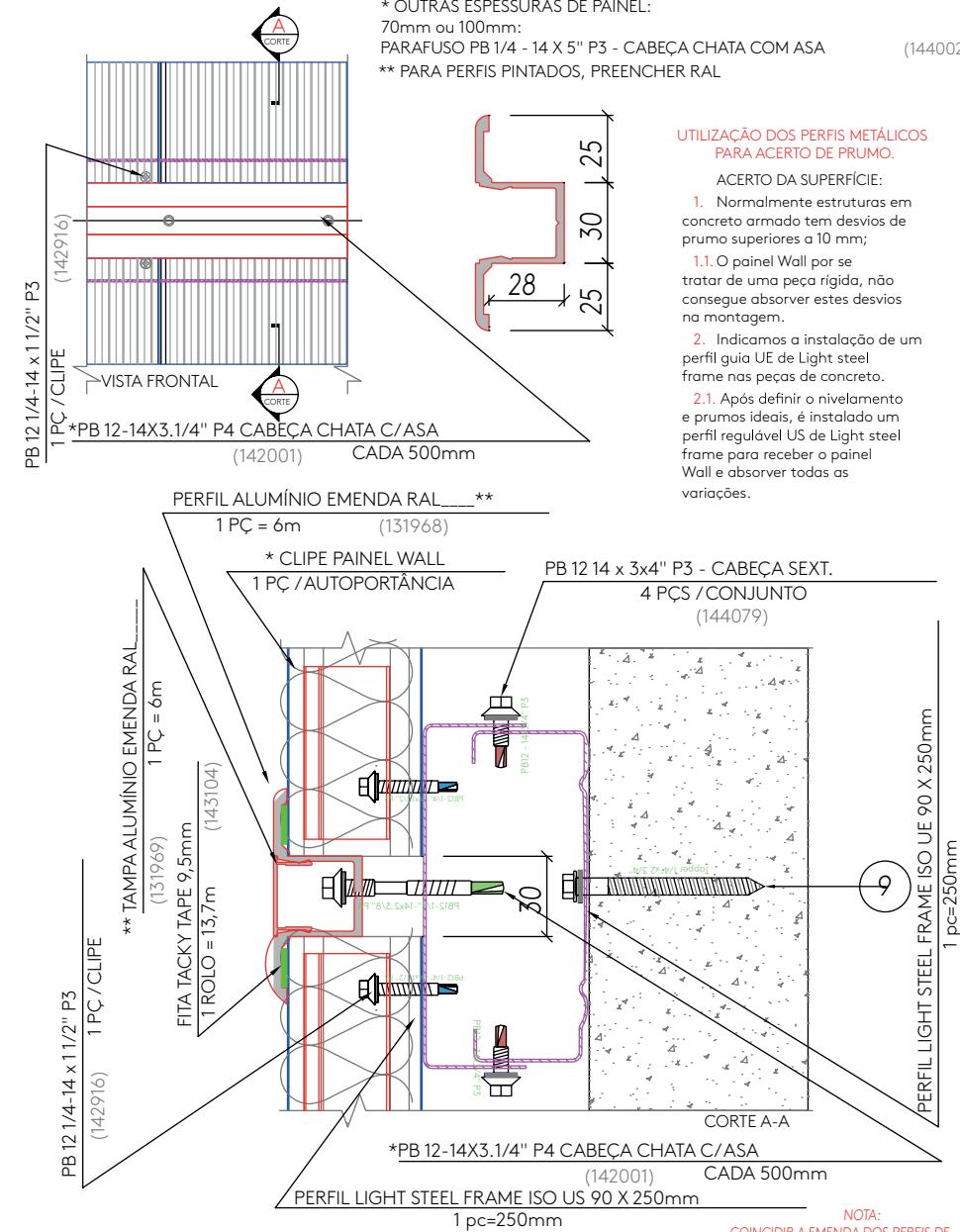
** PARA PERFIS PINTADOS, PREENCHER RAL

(144002)

UTILIZAÇÃO DOS PERFIS METÁLICOS PARA ACERTO DE PRUMO.

ACERTO DA SUPERFÍCIE:

1. Normalmente estruturas em concreto armado tem desvios de prumo superiores a 10 mm;
 - 1.1. O painel Wall por se tratar de uma peça rígida, não consegue absorver estes desvios na montagem.
 2. Indicamos a instalação de um perfil guia UE de Light steel frame nas peças de concreto.
 - 2.1. Após definir o nivelamento e prumos ideais, é instalado um perfil regulável UE de Light steel frame para receber o painel Wall e absorver todas as variações.



NOTA:
COINCIDIR A EMENDA DOS PERFIS DE
ALUMÍNIO C/AJUNÇÃO DOS PAINÉIS
(COMP. ÚTIL DO PERFIL= 5500mm)

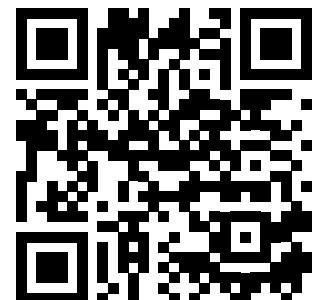


A Kingspan Isoeste reserva-se o direito de alterar as especificações do produto sem aviso prévio. Produtos e espessuras mostradas neste documento não devem ser consideradas como disponíveis em estoque, para mais informações entre em contato com seu consultor ou Departamento de Atendimento ao consumidor. As informações, detalhes técnicos e instruções de fixação, entre outros, contidos neste material são fornecidos de boa fé e se aplicam aos usos descritos. As recomendações de uso devem ser verificadas quanto à adequação e conformidade com os requisitos reais, especificações e quaisquer leis e regulamentações. Para outras aplicações ou condições de uso, a Kingspan Isoeste oferece um Serviço de suporte técnico, cuja orientação deve ser solicitada para usos de produtos Kingspan Isoeste não especificamente descritos aqui. Imagens meramente ilustrativas.

Para garantir que você esteja visualizando as informações mais recentes e precisas do produto, faça a leitura do código QR diretamente ao lado.
® Kingspan and the Lion Device are Registered Trademarks of the Kingspan Group plc in the UK, Ireland and other countries. All rights reserved.

www.kingspanisoeste.com.br
Central de vendas: 0800 747 1122

Versão 10 - 29.08.22



PÁTRIA
A+**SICAP - Licitações, Contratos e Obras**

MÓDULO PÚBLICO
(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

- Portal Sicap (<http://www.tce.to.gov.br/sistemas/index.php?Itemid=188>)
- Ouvidoria (<https://ouvidoria.tce.to.gov.br/>)

 [Página Inicial \(\[https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/\]\(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/\)\)](#) [Consulta \(\[https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar\]\(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar\)\)](#) [Denuncie na Ouvidoria \(<https://tceto.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>\)](#) [Obras Paralisadas \(\[https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/\]\(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/\)\)](#)**Detalhamento de Processo**[IMPRIMIR](#)**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**CNPJ:** 02.070.720/0001-59
[1ª Fase - Dados Iniciais](#) [Anexos](#) [2ª Fase - Licitantes](#) [3ª Fase - Execução](#) [Obra](#)

100 resultados por página

Pesquisar:

#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
2133246	Licitação	Edital em formato pesquisável	1530/2023	15/06/2023	EDITAL (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=1c95635f3a7f11c7b53d121744f21c4f)
2133250	Licitação	Parecer Jurídico	1530/2023	15/06/2023	PARECER JURIDICO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=48e26015ec98e544fdfeabede764973)
2133266	Licitação	Comprovação de publicação e republicações, quando for o caso	1530/2023	15/06/2023	PUBLICAYYO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=ba6830ec4a13d3590a213846cd8595f0)
2133268	Licitação	Comprovação de Previsão orçamentária- PPA/LDO/LOA	1530/2023	15/06/2023	PREVISYO ORYAMENTARIA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=677721f16fed69eb60bd2914c9c8bc76)
2133271	Licitação	Projeto básico e/ou executivo ou termo de referência, se for o caso (em formato pdf ou dwg, conforme o caso). No caso de obras e serviços de engenharia será obrigatório	1530/2023	15/06/2023	PROJETO BASICO COMPLEXO POLIESTPORTIVO ASS (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=22ec441f694241ac34db15ef4bd93256)
2133274	Licitação	Memorial descritivo e/ou Especificações Complementares, quando for o caso	1530/2023	15/06/2023	MEMORIAL DE CYLCULO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=2d67cd8b23a4b65067e153d604509f95)

#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
2133277	Lição	ART do projeto, quando for o caso	1530/2023	15/06/2023	ART PROJETO E TOPOGRAFIA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=038f8c02544d043a341d0d5bfcf54734)
2133278	Lição	Cronograma físico-financeiro, elaborado pela administração, se for o caso	1530/2023	15/06/2023	CRONOGRAMA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=45bc2e25386a6cc07672d3760cf1ff6b)
2133279	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	COMPESPIEBTQDAREIAVESTIARIO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=6e5eab8c0ec81b8b0d9213b14ab23b4b)
2133281	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	ARQ BANHEIRO COMPLEXO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=0f9a481145d41da4a635a3d2432b056)
2133282	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	BDI (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=d135ddd5e859f3ecff1ccb8ec4a4c0c)
2133283	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	COMPESPIEBTCAMPO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=e8b909676b17380be32351f88df5bd28)
2133285	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	COMPESPIEBTQUADRA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=d5f272f8915cab938528dfb539c60b4b)
2133288	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Est (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=653b8c20f29712151c1e14a479b3b8fb)
2133290	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	IEBTIMPLANTAYYOCOMPESP (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=08b51391fb582f5dcdd63bc46bc43545c)
2133295	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	IMPLANTAYYO COMPLEXO E QUADRA COBERTArevLayout (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=17703450623842eddab8d371c88cf3b1)
2133302	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	LEVANTAMENTO TOPOGRYFICO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=655db3ab1b3b540d93cee46da1499ad4)
2133307	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	PLANILHA PARA LICITAR (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=0f679839bae9279f2b921a91b8a71b30)
2133309	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	PRANCHA PERGOLADO QUADRA DE AREIA E CAMPO SOCIETYsem alambr (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=96e8688c62b83aac649bb2429bcf0058)
2133311	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=c8fb9ba0494b1c894e5a8b93073f6c89)
2133312	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=511149846b0a85e998d8ba16acd8b304)
2133313	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=59aa789f31814c13ffffef16fc43f233c)
2133315	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=9171f60e8d5648feb9e37eb26d6d843c)
2133316	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=671da6e322c959d8a64663a373464c86)

#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
2133318	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=01c075f006c102e3d0d30495baa44239)
2133319	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	Proj (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=1cec951fb0645ccc28b868ecc899bd4)
2133320	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	PROJETO EXECUTADOS (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=c1aa3df0e0c19ac1ad95d1f8cab10d19)
2133321	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	QUADRA COBERTA ADE (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=ced5e727dede7643066b9b7d38ee5831)
2133323	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	QUADRA COBERTA ADE (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=d818d24dd61f178f7ec992d12757cb74)
2133325	Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	15/06/2023	QUADRA COBERTA ADE (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=149485f14c0940185c439baac12fc680)
2198899	Situação da Lição	Ata (s) e quadro de julgamentos decorrentes do procedimento licitatório, indicando os participantes e os preços propostos	1530/2023	28/08/2023	ATA DE SESSYO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=c82c7f93c7afe0b4ed4bba181d813014)
2198900	Situação da Lição	Termo de Adjudicação	1530/2023	28/08/2023	ADJUDICAYYO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=b28aad4a732f5462741254ae5073c671)
2198901	Situação da Lição	Termo de Homologação	1530/2023	28/08/2023	HOMOLOGAYYO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=e6854f9600877a5714c79ba4e30a167b)
2198903	Situação da Lição	Outros documentos pertinentes	1530/2023	28/08/2023	CONTROLE INTERNO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=c2b21c6a89e32b611249f75c59164e6c)
2240499	Contrato	Instrumento Contratual, quando for o caso	1530/2023	16/10/2023	CONTRATO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=2fc8f6de67fd9ce7aa2ecaf6592316f)
2240499	Contrato	Instrumento Contratual, quando for o caso	39/2023 - Instrumento de Contrato	16/10/2023	CONTRATO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=c5b0239b3487919391ea17831f080353&h=2fc8f6de67fd9ce7aa2ecaf6592316f)

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

« < 1 > »

▲ Voltar para o topo



© 2025 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO Av. Joaquim Teotônio

Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Telefone:(63) 3232-5800 - Email: tce@tce.to.gov.br -
(http://www.acessoainformacao.gov.br/)

Horário de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h.

ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES - Proc. 11-25-CC....pdf

Documento número #4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3

Hash do documento original (SHA256): bfe595ac6db1eddef264b8d8b486fc5842baa48905397d74acae6284ea690797

Assinaturas

Adílio Rodrigues Ribeiro

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 24 set 2025 às 14:34:11

Higor Pinto da Silva

CPF: 012.806.711-06

Assinou em 24 set 2025 às 14:27:45

Isabella Lindsy Souza Silva

Assinou em 24 set 2025 às 14:28:24

Log

24 set 2025, 14:23:33

Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2025 (14:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

24 set 2025, 14:23:59

Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: ilsilva@sescto.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabella Lindsy Souza Silva.

24 set 2025, 14:23:59

Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.

24 set 2025, 14:23:59	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
24 set 2025, 14:27:45	Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 177.126.90.42. Componente de assinatura versão 1.1308.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 set 2025, 14:28:24	Isabella Lindsy Souza Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ilsilva@sescto.com.br. IP: 177.126.90.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.16635055317623 e longitude -48.32991274119816. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1308.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 set 2025, 14:34:11	Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 191.58.136.207. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.1968759 e longitude -48.177257. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1308.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 set 2025, 14:34:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4adcccee-4359-4fea-a204-bff7648f7dc3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.